PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2026
(Registro de Preços)

Processo de Contratação n° 504/2026

Tornamos público a quem possa interessar que por determinação da autoridade competente, nos termos do Decreto Municipal nº 22.967/2025, o DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS, sediado Avenida Kennedy, 1100, Parque São Diogo, São Bernardo do Campo/SP, realizará por intermédio do Sistema Eletrônico de compras denominado "COMPRAS/SBC", com utilização de recursos de tecnologia da informação, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 22.260/2023[1],e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2. PREÂMBULO

2.1. Pregoeiro(a): ANA CAROLINA THIELE LOPES

2.2. Endereço eletrônico (site) do COMPRAS/SBC: https://compras.saobernardo.sp.gov.br

2.3. Período para apresentação das propostas de: 13/11/2026 às 12h até 02/12/2026 às 09h

2.4. Data de abertura da sessão pública: 02/12/2026 às 09h01

2.5. Critério de Julgamento: **Menor preço.**

2.6. Modo de Disputa: **Aberto.**

2.7. A licitação será realizada por **lote**.

Item	Material	Unid.	Quant.
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E SERVIÇOS GRÁFICOS.	SERVICO	1

[1] https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/decreto/2023/2226/22260/decreto-n-22260-2023-dispoe-sobre-normas-e-procedimentos-para-as-contratacoes-de-bens-servicos-e-obras-no-ambito-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-e-da-outras-providencias

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3.2. Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III deste Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico https://compras.saobernardo.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital.

4.2. A sessão pública será conduzida por Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, designado pela autoridade competente nos autos do processo respectivo, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação do certame, com auxílio de equipe de apoio.

5. DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1. Poderão participar da presente licitação todos os interessados que estiverem cadastrados no Sistema Eletrônico de Compras/SBC.

5.1.1. Os interessados obterão informações sobre como inscrever-se no Sistema Eletrônico de Compras/SBC, no endereço https://compras.saobernardo.sp.gov.br, opção NORMAS E INSTRUÇÕES, onde poderão consultar a Instrução Cadastral que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

5.2. Estará apto a operar o certame no Sistema Eletrônico de Compras/SBC o interessado que se cadastrar, tiver o seu cadastro aprovado, com pelo menos 01 (um) representante, e obtiver a senha de acesso ao sistema.

5.3. O representante terá poderes para oferecer propostas, recorrer e praticar os demais atos inerentes ao certame.

5.4. Os poderes de que trata o item 5.3 deverão decorrer de representação legal conferida pelo ato constitutivo da pessoa jurídica, ou serão atribuídos mediante instrumento de mandato, a ser firmado pelo representante legal do interessado, e anexado ao sistema de Cadastro de Fornecedores deste Município, para formalização do credenciamento, identificando o representante, a ser credenciado, com a informação do respectivo CPF – Cadastro de Pessoa Física.

5.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

5.6. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema Eletrônico de Compras/SBC e mantê-lo atualizado, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.7. Cada credenciado somente poderá representar apenas um licitante, em cada certame.

5.8. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.8.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.8.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.8.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.8.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º e artigo 14 da Lei nº 14.133/21.

5.8.5. Pessoas Físicas;

5.8.6. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público e não reabilitadas;

5.8.7. Empresas que estejam cumprindo sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar aplicadas por órgãos que integram a Administração direta e indireta do Município de São Bernardo do Campo.

5.9. A vedação ou permissão de participação de empresas reunidas em consórcio estará disposta no Anexo I deste edital.

5.10. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e de julgamento.

5.11. A participação neste certame dar-se-á, via Internet, no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Compras/SBC, sendo criptografados os documentos e propostas, automaticamente, pelo sistema e mantidas em sigilo até a respectiva abertura.

5.12. Ao acessar o Sistema Eletrônico utilizando-se da senha que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de digitar o CPF do usuário (login), a senha, deverá assinalar a declaração, sob as penalidades da lei, de que:

I. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como: encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, frete e a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
523

II. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

III. que os serviços e os materiais obedecerão às normas e especificações da A.B.N.T. pertinentes a matéria ou, na inexistência dessas, à normatização internacional de referência ou a outra norma, de acordo com a natureza dos serviços contratados.

IV. que de acordo com as especificações fornecidas pelo Município há perfeita condição para a execução completa dos serviços;

V. que nenhum dos seus dirigentes, gerentes, acionistas, responsáveis técnicos e funcionários sejam servidores deste Município, sob qualquer regime de contratação;

VI. que não possui fato impeditivo para contratação com o serviço público;

VII. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição;

VIII. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

IX. Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

X. Cumpre as Normas de Trabalho Decente da Organização Internacional do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, conforme preceitua a Lei Municipal nº 6.078, de 03 de novembro de 2010 e por fim que;

XI. suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

XII. tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

XIII. no caso de ser ME/EPP que no ano calendário de realização da licitação, ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.12.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.12 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

5.13. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita preferencialmente por documento autenticado digitalmente ou, ainda, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

524

5.14. Nos documentos apresentados pelas licitantes será permitida a identificação e assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

6. DAS PROPOSTAS

6.1. Para o envio da proposta comercial o licitante deverá acessar o sistema com seu login e senha, localizar a licitação de seu interesse e seguir os seguintes passos:

a) Inserir valor global de sua proposta comercial no campo próprio na coluna “Proposta (R$)”;
b) Inserir a Proposta Comercial acessando o ícone próprio na coluna “Anexos” denominado “Prop. Comercial”, devendo conter todos os documentos exigidos no capítulo 6 admitindo o envio de um ou vários arquivos;
c) Inseridos todos os documentos e propostas selecionar a opção “Enviar” para gravação dos arquivos no sistema.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante a inserção das propostas em seu campo específico, sob pena de desclassificação.

6.2. Os licitantes deverão formular suas propostas, eletronicamente, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, no endereço e prazo do preâmbulo. O encaminhamento da proposta eletrônica pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências e condições de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.3. Os licitantes deverão preencher corretamente todos os campos solicitados na proposta, tais como: preço da unidade de fornecimento ou percentual de desconto, a marca, a embalagem, o fabricante, a procedência de cada item cotado. Quando o produto for medicamento, deverá indicar também o tipo.

6.4. O licitante deverá declarar o número completo do registro do produto cotado ou declarar sua isenção de registro, para diligência, no endereço eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sobre sua regularidade, no caso de contratação de produtos sujeito ao Regime da ANVISA.

6.5. Conforme o objeto a ser licitado, o Sistema apresentará automaticamente os respectivos campos que tratam os subitens 6.2 e 6.3.

6.6. O documento ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO, deverá ser anexado em campo próprio no Sistema Eletrônico, denominado “anexo da proposta”, quando da gravação da proposta.

6.7. O preço da unidade de fornecimento, expresso em Reais, com até 04 (quatro) casas decimais, obedecendo-se ainda, em caso de aquisição de medicamento a ela vinculada, o disposto na resolução CMED n.º 03, de 04 de maio de 2009, além dos comunicados CMED, que dispõe sobre a aplicação do Coeficiente de Adequação de Preço – CAP ao preço fábrica dos medicamentos.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
525

A validade da proposta será de 90 (noventa) dias contados da data de abertura da sessão pública, incluindo todos os ônus que incidam sobre o bem objeto deste Pregão, inclusive as despesas com frete.

6.7.1. Ultrapassada a validade da proposta fica reservado o direito da administração solicitar ao licitante mais bem classificado a revalidação de sua proposta caso tenha interesse.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.

6.9. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.10. **GARANTIA DE PROPOSTA**

6.10.1. A garantia de proposta prevista no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando exigida no Termo de Referência – ANEXO I, deverá ser apresentada juntamente com a proposta comercial como requisito de pré-habilitação.

7. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

7.1. No dia e no horário previstos neste edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a automática abertura das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços, na qual os licitantes serão identificados por meio de números atribuídos aleatoriamente pelo Sistema.

7.2. Divulgada a grade das propostas, o pregoeiro iniciará a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes.

7.3. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico (sítio) do Sistema Eletrônico de Compras/SBC.

7.4. O critério de julgamento deste Pregão consta definido no preâmbulo deste Edital.

7.4.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes ao último valor apresentado pela própria licitante.

7.4.2. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. O licitante poderá excluir seu último lance ofertado dentro de 15 segundos uma única vez.

7.5.1. Ultrapassado o tempo acima, o licitante poderá solicitar via chat a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente, inexequível ou por erro do licitante.

7.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado indicado no preâmbulo deste edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

7.7. **MODO DE DISPUTA ABERTO**

7.7.1.O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da disputa aberta.

7.7.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.7.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a disputa aberta encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

I. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.7.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.7.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.8. **MODO DE DISPUTA ABERTO FECHADO**

7.8.1. O procedimento adotará o Modo de Disputa Aberto e Fechado, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.8.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos, onde o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances. Na sequência o sistema iniciará o prazo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo este último prazo será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.8.1.1.1. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.8.1.1.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.8.1.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
527

7.8.1.3. Após o término do prazo estabelecido no item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances da seguinte forma:

I. Ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou
II. Ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

7.9. No decorrer da etapa de lances, os licitantes serão informados em tempo real pelo Sistema Eletrônico:

a. do valor do menor lance registrado;
b. dos lances admitidos, horário de seu registro no sistema e respectivos valores;
c. do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

7.10. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.11. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.12. O Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, com o licitante mais bem classificado.

7.12.1. A negociação será realizada por meio do sistema, concedendo ao licitante de menor preço o prazo de até 01 (um) dia útil para sua avaliação e elaboração da proposta readequada com todos os elementos exigidos no capítulo 6 deste edital, cujo valor deverá ser inserido no campo próprio da negociação e obedecer exatamente àquele constante em sua proposta readequada a ser anexada neste momento.

7.12.2. Qualquer pedido de prorrogação do prazo acima referido deverá vir acompanhada das devidas justificativas e aceitas pelo Pregoeiro.

7.13. A identidade dos licitantes será conhecida após o encerramento da etapa de lances.

7.14. Durante o transcurso da Sessão Pública, ficará disponível a funcionalidade de troca de mensagens abertas entre o Pregoeiro e os licitantes, sendo estas divulgadas no chat do sistema, vedada a identificação do licitante.

7.15. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará a conformidade do menor preço ou maior desconto obtido – seja na negociação, nos lances ou nas propostas, conforme o caso – com o valor estimado da contratação, decidindo, motivadamente, pela sua aceitabilidade ou não.

7.16. Havendo aceitação da proposta quanto ao valor, o Município reserva-se o direito de solicitar AMOSTRA ou CATÁLOGO TÉCNICO do produto ao licitante detentor do menor lance, para fins de análise, caso julgue necessário e conste no termo de referência.

7.16.1. Toda amostra e/ou catálogo técnico deverá ser apresentado devidamente identificado, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação do concorrente e o número desta licitação, no local e data limite informado, no chat da Sessão Pública pelo Pregoeiro.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
528

7.16.2. Quaisquer dos catálogos e/ou amostras que se apresentarem em desacordo com as especificações dos materiais serão compreendidas como o desatendimento das amostras entregues para o item e ensejarão a desclassificação do licitante, no referido item.

7.16.3. Mediante o resultado da análise dos catálogos e/ou das amostras apresentadas, será reaberta a Sessão Pública em data e horário determinado pelo Pregoeiro, para tratar da fase de aceitabilidade dos preços e das amostras ou catálogos.

7.16.4. No caso de desclassificação ou inabilitação do licitante, o pregoeiro retornará à etapa de negociação com o autor do lance subsequente, solicitando a apresentação dos catálogos e/ou das amostras, se necessário, nos termos, prazos e demais condições constantes neste capítulo, e assim sucessivamente, até a conclusão desta fase.

7.17. Nos casos em que houver a necessidade de realização de Prova de Conceito, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada na fase de julgamento, para que dentro do prazo estipulado no Termo de Referência realize a Prova de Conceito em local neste Município, a ser informado no momento da sessão via chat.

7.17.1. A Prova de Conceito poderá ser acompanhada por 1 (um) funcionário de qualquer uma das Licitantes qualificadas nas fases anteriores.

7.17.2. A Prova de Conceito consistirá nos procedimentos que constam no Anexo I.

7.17.3. As demais licitantes serão convocadas para realização da Prova de Conceito, respeitando a ordem de classificação, caso não haja comprovação de atendimento das características técnicas e funcionalidades que ensejará a desclassificação da respectiva proposta.

7.17.4. A licitante que, convocada, não realizar a Prova de Conceito ou não obtiver aprovação, será desclassificada deste certame.

7.18. Considerada aceitável a oferta e demais comprovações solicitadas, o Pregoeiro iniciará fase de habilitação, com a liberação do envio dos documentos de habilitação via Sistema Eletrônico de Compras/SBC para o licitante mais bem classificado.

8. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. A classificação ou desclassificação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelo(s) membro(s) da Equipe de Apoio indicado(s) pela Unidade Técnica.

8.2. Nesta fase serão analisadas as propostas comerciais iniciais das licitantes, levando-se em conta os respectivos lances finais ofertados.

8.3. Será desclassificada as propostas comerciais que:

a) contiver vícios insanáveis;
b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
529

e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.4. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na proposta de preço serão corrigidos pelo Pregoeiro que poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não alterem a substância das propostas.

8.5. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.6. Havendo empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021

8.6.1. Persistindo o empate, o desempate se dará por sorteio.

8.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos de habilitação deverão estar válidos na data da abertura da sessão pública indicada no preâmbulo deste edital.

9.2. O prazo para o envio dos documentos de habilitação será de 01 (uma) hora após a liberação.

9.2.1. Qualquer pedido de prorrogação do prazo acima referido deverá vir acompanhada das devidas justificativas e aceitas pelo Pregoeiro.

9.2.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e/ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.3. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal, social e trabalhista especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
530

9.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a esta fase.

9.7. Quando admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

9.7.1. Apresentação do comprovante relativo ao Compromisso, público ou particular, de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, no qual conste expressamente o reconhecimento da responsabilidade solidária dos integrantes, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela decorrente;

9.7.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.

9.7.3. Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados pelas consorciadas da seguinte forma:

9.7.3.1. As exigências de habilitação jurídica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira deverão ser apresentadas por todas as empresas consorciadas, admitido para efeito de habilitação econômico-financeira o somatório dos valores de cada consorciado, se exigido;

9.7.3.2. Para o Patrimônio Líquido, o Consórcio como um todo, deverá comprovar valor do Patrimônio Líquido com o percentual de acréscimo de acordo com o estabelecido no Anexo I – Termo de Referência sobre o valor estabelecido. (QUANDO TIVER PEDIDO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO)

9.7.3.3. As exigências de Qualificação Técnica: (QUANDO TIVER PEDIDO DE REGISTRO DA EMPRESA) e (QUANDO TIVER CAT) - Por todos as empresas consorciadas; (QUANDO TIVER ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA) – Por 01 (um) ou demais empresas consorciadas, admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado; (QUANDO TIVER PEDIDO DE PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL), (QUANDO TIVER PEDIDO DE PROFISSIONAL TÉCNICO ESPECÍFICO) e (QUANDO TIVER VISTORIA)– Por 01 (um) ou demais membros do consórcio; (QUANDO TIVER PEDIDO DE DECLARAÇÕES)– por todas as empresas consorciadas, sendo que a visita técnica, se realizada, deverá ser por cada uma das consorciadas ou pelo representante da empresa líder, devendo este apresentar a outorga de poderes pelas demais.

9.7.4. Não será admitida a participação de empresa consorciada na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente.

9.7.5. Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, salvo expressamente autorizada pelo Município e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no presente processo licitatório.

9.7.6. O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 9.7.1 deste edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

531

9.8. A habilitação e inabilitação do licitante será decidida pelo Pregoeiro de acordo com as análises realizadas pelos membros da Equipe de Apoio.

9.8.1. O membro da equipe de apoio lotado no Serviço de Cadastro de Fornecedores será responsável pela análise dos documentos pertinentes ao Cadastro de Fornecedores;

9.8.2. O membro da equipe de apoio indicado pela Unidade Técnica será responsável pela análise de todos os documentos de ordem técnica, inclusive de Qualificação Técnica.

9.9. Com base nos documentos apresentados, o Pregoeiro inabilitará a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido no edital, ou fazê-lo de maneira incompleta, incorreta ou com borrões, rasuras, entrelinhas, em desacordo com este edital, ou com validade vencida, ou ainda qualquer outro vício que o invalide.

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. **Validade dos documentos**

9.11.1. As licitantes que apresentarem cópia do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, expedido pelo Departamento de Licitações e Materiais – SA.2, com todos os documentos nele elencados dentro de suas respectivas validades, ficam dispensadas da apresentação da documentação nele contemplado.

9.11.2. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos se emitidos no período de 6 (seis) meses anteriores à data marcada para entrega dos envelopes de documentos e propostas no preâmbulo deste edital.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será consultado via chat as demais licitantes e será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
532

10.5.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.7. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

11.1. A Ata da sessão pública conterá o registro, pelo sistema, de todas as etapas e ocorrências do pregão verificadas durante a sua realização, incluindo a transcrição do chat e apresentando o resultado do pregão até a adjudicação do objeto do certame.

11.2. Caberá ao pregoeiro registrar as considerações finais, inclusive, a informação aos que manifestaram a intenção de recorrer, se houver, do prazo para a apresentação dos memoriais de razões do recurso e, aos demais, das contrarrazões, assim como os eventuais documentos que desejarem anexar para instruir essas peças.

11.3. Mediante comando do Pregoeiro, a ata será finalizada e a sessão pública encerrada, sendo, então, divulgada para todos pelo sistema.

12. DA DESCONEXÃO

12.1. A desconexão simultânea do Sistema Eletrônico, com os participantes e com o Pregoeiro, implicará suspensão da Sessão Pública do pregão eletrônico e o seu reinício somente ocorrerá após comunicação eletrônica expressa aos licitantes.

12.2. A desconexão do Sistema Eletrônico com o pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

12.2.1. fora da etapa de lances, a sua suspensão e a sua retomada, no ponto em que foi suspensa, sem prejuízo dos atos realizados até então;

12.2.2. no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.3. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
533

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

12.4. A desconexão do Sistema Eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

12.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13. DO RECURSO

13.1. A interposição de recurso, deverá observar o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

13.1.1. Ao final da Sessão Pública, a licitante que desejar recorrer das decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção, no prazo de 10 (dez) minutos, utilizando, exclusivamente, de campo próprio disponibilizado no Sistema Eletrônico, sob pena de preclusão.

13.1.2. Os memoriais contendo as razões de recurso, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou lavratura da ata, os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais terão início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.2. O Sistema não admitirá recursos e contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como não serão conhecidos aqueles que não forem enviados por meio do Sistema Eletrônico de Compras.

13.2.1. Uma exceção ao item 13.2 será quando o sistema estiver inoperante e ainda estiver dentro do prazo de recurso, quando será aceito somente pelo e-mail do pregoeiro, e com comprovação de resposta de recebimento.

13.3. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.
534

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. fraudar a licitação

14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;
14.2.2. multa;
14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do orçamento estimado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do orçamento estimado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, se houver.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

15. ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver a apresentação de documento condicionante a este último ato, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

16.1.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

16.1.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.1.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.1.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, quando for o caso, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.1.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.1.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.2. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

537

16.2.1. Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação no dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da N.E. - Nota de Empenho e respectiva A.F. - Autorização de Fornecimento, dando início, a partir dessa data, ao prazo de entrega do objeto do contrato.

16.2.2. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular, ou recusar-se a receber, ou devolvendo a N.E. - Nota de Empenho, serão convocados os demais licitantes classificados, para participar de nova Sessão Pública do Pregão Eletrônico, para negociação individual com os participantes na ordem de classificação para aceitação ou não das mesmas condições propostas pelo licitante vencedor, em observância ao disposto no §2º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.3. **DA GARANTIA**

16.3.1. Quando solicitada a garantia contratual esta constará no Anexo I deste edital.

16.4. **DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.4.1. Este edital, inclusive seus anexos, integrará a ata de registro de preços que vier a ser firmada com a empresa vencedora.

16.4.2. O valor estimado da presente contratação é de R$ 48.834.057,50 (quarenta e oito milhões e oitocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e será custeado com recursos provenientes do Tesouro (Fonte 01).

16.4.3. O prazo de vigência da presente contratação está disposto no Anexo I deste edital.

16.4.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões, até o limite previsto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contrato.

16.4.4.1. A presente disposição não se aplica à Ata de Registro de Preços, restringindo-se exclusivamente aos instrumentos contratuais dela decorrentes.

16.4.5. Na execução dos serviços a Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

16.4.6. Este edital de pregão eletrônico, inclusive seus anexos, integrará o contrato que vier a ser firmado com a empresa vencedora da licitação.

16.5. **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.5.1. No recebimento dos serviços serão observados os preceitos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

16.5.2. As disposições e condições para o recebimento do presente objeto está disposto no Anexo I deste edital.

16.6. **DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ÀS CONTRATADAS**

16.6.1. As infrações e sanções administrativas às contratadas serão aquelas constantes do Anexo I deste Edital.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

16.7. **DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

16.7.1. Os casos de extinção do Contrato se subordinam às disposições dos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.7.2. Em caso de ocorrência das hipóteses elencadas no inciso I a IX, do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser rescindido unilateralmente este contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ressalvados o contraditório administrativo e a ampla defesa, inclusive a comprovação de força maior elidente.

16.7.3. Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da Contratada, nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21 com suas alterações, perderá a Contratada em benefício do Município a garantia realizada, se houver, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades.

16.7.4. Nas demais hipóteses relacionadas no § 2º do artigo 137, aplicar-se-ão as disposições específicas da Lei Federal nº 14.133/21.

16.7.5. Na rescisão amigável, observar-se-á o disposto no inciso II e no parágrafo 1º do artigo 138, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.8. **DOS PAGAMENTOS**

16.8.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo estipulado no Anexo I deste edital.

16.8.2. A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

16.8.3. Para os serviços sujeitos à retenção do INSS, enquadrados na Instrução Normativa IN nº 2.110/2022, e alterações, editada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, fica estabelecido que os faturamentos deverão ser realizados até o dia 20 (vinte) de cada mês, visando o cumprimento do prazo de recolhimento da retenção respectiva.

16.8.4. Os pagamentos eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGP-M, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

16.8.5. Estão excluídos os atrasos motivados pela Contratada, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

16.8.6. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

16.8.6.1. A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, indicado no contrato, na autorização de fornecimento ou instrumento equivalente, formalizado com este Município.

16.8.7. A Contratada deverá indicar com a documentação fiscal o número de conta corrente e a agência respectiva, preferencialmente do Banco Santander S/A, para fins de pagamento.

16.8.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

539

16.8.9. Conforme Decreto Municipal nº 21905/2022, o IR incidente sobre esta contratação será retido pelo Município nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e Tabela anexa a Instrução.

16.9. **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

16.9.1. As condições de reajustamento de preços serão aquelas contidas no Anexo I deste edital.

16.9.2. A data do orçamento inicial para esta licitação é 16/10/2026.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, qualquer pessoa poderá, em campo próprio do Sistema Eletrônico de Compras/SBC, solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.

17.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Unidade Técnica, nos autos do processo de contratação.

17.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Sistema Eletrônico de Compras/SBC e vincularão os participantes e a administração.

17.4. Fica desde já eleito o foro da Comarca de São Bernardo do Campo para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação e do contrato que vier a ser firmado.

17.5. São anexos deste edital de pregão:

a) ANEXO I - Termo de Referência;

b) ANEXO II – Declaração de ciência e notificação;

c) ANEXO III – Sistema de Registro de Preços;

d) ANEXO IV - Minuta da Ata de registro de preços;

e) ANEXO V – Quadro de Preços de Referência.

São Bernardo do Campo, 12 de novembro de 2026

JESSICA DO CARMO ROMERO

Diretora

Departamento de Licitações e Materiais

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

540

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto:

Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual e serviços gráficos, destinados ao atendimento das demandas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta do Município de São Bernardo do Campo/SP, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 10.947/2022, da legislação correlata aplicável e das normas administrativas vigentes no âmbito municipal.

As soluções adotadas neste Termo de Referência estão fundamentadas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, o qual analisou as alternativas de contratação, a modelagem do objeto e a viabilidade do Sistema de Registro de Preços, servindo como base técnica para o presente planejamento.

1.2. Justificativa para a contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de serviços gráficos e de comunicação visual, de natureza variável, conforme demandas institucionais, administrativas, informativas e de orientação à população promovidas pela Administração Pública.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo a contratação conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

A contratação de empresa especializada visa assegurar padronização, qualidade técnica, conformidade com a identidade visual institucional e cumprimento de prazos, além de possibilitar maior controle sobre os serviços executados e redução de retrabalho.

Adicionalmente, a centralização da prestação dos serviços contribui para a racionalização dos procedimentos administrativos, ganho de escala, economicidade e melhoria na gestão contratual, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, transparência e interesse público.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, garantindo suporte adequado às ações institucionais do Município, com observância às disposições legais e às boas práticas de governança nas contratações públicas.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação

Licitação.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

2.2. Modalidade de licitação

Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o objeto se enquadra como serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

O modo de disputa adotado será o aberto, nos termos da legislação vigente.

A adoção do modo de disputa aberto justifica-se pela natureza do objeto, que compreende a contratação de serviços gráficos e de comunicação visual, cujos preços podem ser objeto de competição direta entre os licitantes, mediante a apresentação sucessiva de lances públicos e sucessivos.

Esse formato favorece a ampla competitividade, a transparência e a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, ao permitir que os licitantes aprimorem seus preços durante a sessão pública, buscando alcançar melhores condições comerciais.

2.3. Indicação justificada da adoção ou não do sistema de registro de preços – SRP

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão da natureza eventual e imprevisível da demanda, a qual não permite a definição prévia e exata dos quantitativos a serem contratados.

O SRP mostra-se adequado por possibilitar contratações conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior eficiência na gestão orçamentária e evitando a formação de estoques desnecessários.

Adicionalmente, o modelo promove ganho de escala, padronização das contratações, redução de custos administrativos, celeridade no atendimento das demandas e maior controle na execução contratual.

O modelo adotado decorre da análise de alternativas de contratação, incluindo aquisição sob demanda e produção própria pela Administração Pública, sendo concluído pelo Estudo Técnico Preliminar que o Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada diante da variabilidade da demanda, que identificou a natureza variável e imprevisível da demanda, bem como a necessidade de maior flexibilidade na gestão das contratações.

2.4. Indicação justificada do critério de julgamento da contratação

O critério de julgamento será o de menor preço, adotado em razão da natureza comum do objeto e da possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que atendidos integralmente os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

2.5. Indicação justificada do critério de adjudicação da contratação

A possibilidade de parcelamento do objeto foi analisada no Estudo Técnico Preliminar, considerando a natureza dos serviços de impressão gráfica e comunicação visual, a forma de atendimento das demandas institucionais e os aspectos técnicos, operacionais, administrativos e econômicos envolvidos na execução contratual. A opção pela adjudicação por lote único fundamenta-se na necessidade de promover a integração das entregas, a padronização dos materiais e a adequada coordenação dos fornecimentos,

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

especialmente nas situações em que diferentes produtos são requisitados de forma concomitante ou complementar para atender a uma mesma ação institucional.
Embora o objeto compreenda materiais com características técnicas e processos produtivos distintos, esses produtos são utilizados em campanhas, eventos, ações informativas e demais atividades da Administração Municipal. Em uma solenidade de assinatura de ordem de serviço ou de entrega de obra pública, por exemplo, pode ser necessária a disponibilização simultânea de formulários para preenchimento durante o evento, lonas para backdrop e fundo de palco, placas de identificação ou homenagem, folders institucionais, toalhas de mesa personalizadas e adesivos para púlpito, entre outros materiais. Nesses casos, os produtos, embora distintos, integram uma mesma ação institucional e precisam estar disponíveis nos locais e prazos estabelecidos pela Administração, observando os padrões de identidade visual e as especificações técnicas pertinentes.
A contratação conjunta favorece a coordenação das etapas de produção, acabamento, logística e entrega, permitindo o planejamento integrado dos materiais destinados a uma mesma ação. A fragmentação do objeto entre diferentes fornecedores poderá exigir a compatibilização de cronogramas, especificações, entregas e interlocuções independentes, aumentando a complexidade da gestão, sobretudo quando os produtos precisarem ser disponibilizados simultaneamente ou em sequência coordenada.
Sob o aspecto técnico, a execução fragmentada poderá ampliar o risco de divergências entre materiais destinados a uma mesma campanha ou evento, incluindo diferenças de cores, tonalidades, acabamentos, dimensões e outras características visuais, bem como dificuldades de compatibilização entre peças gráficas e materiais de comunicação visual. Tais ocorrências poderão demandar ajustes, refazimentos ou providências corretivas, com possíveis impactos nos prazos, nos custos e na uniformidade da identidade visual institucional.
Sob o aspecto operacional e administrativo, a adjudicação por lote único permite concentrar em uma única contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos itens abrangidos, simplificando a interlocução com a Administração, o acompanhamento das solicitações, o controle dos prazos e a fiscalização da execução. Essa organização favorece a rastreabilidade das demandas e das entregas, facilita a identificação de responsabilidades por eventuais falhas ou desconformidades e reduz a necessidade de atuação administrativa para compatibilizar obrigações assumidas por fornecedores distintos.
Sob o aspecto logístico, a contratação conjunta poderá favorecer a otimização dos custos de transporte e distribuição, uma vez que o fornecedor responsável pelo conjunto dos materiais terá a possibilidade de consolidar cargas, planejar rotas e coordenar as entregas de acordo com os locais, prazos e necessidades da Administração. Essa organização poderá reduzir deslocamentos, entregas fracionadas e custos operacionais associados ao atendimento por fornecedores distintos, especialmente quando diferentes materiais forem destinados a um mesmo evento, unidade administrativa ou ação institucional. Considerando que os fornecimentos ocorrerão conforme as demandas da Administração, a otimização logística dependerá das condições efetivas de solicitação e entrega dos materiais.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://portal.sgc.tce.pi.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

A centralização também poderá racionalizar os procedimentos de gestão e fiscalização contratual, reduzindo os custos indiretos associados à administração de múltiplos contratos e favorecendo a coordenação de pedidos recorrentes. A concentração dos fornecimentos poderá, ainda, favorecer ganhos de escala e melhores condições operacionais, contribuindo para a eficiência da execução e para a racionalização dos recursos públicos.

Ressalta-se que a opção pelo lote único não decorre apenas da conveniência de concentrar o fornecimento em uma única empresa, mas da relação funcional entre os materiais, da possibilidade de utilização conjunta em ações institucionais e dos riscos técnicos e operacionais associados à fragmentação. A contratação conjunta busca assegurar maior integração das entregas, uniformidade dos materiais, eficiência na gestão e fiscalização contratual e previsibilidade no atendimento das demandas institucionais.

Diante desses elementos, considerando os riscos técnicos e operacionais decorrentes da fragmentação, especialmente quanto à padronização, à compatibilidade entre materiais, ao cumprimento dos prazos, à necessidade de retrabalho e à definição de responsabilidades, bem como os benefícios esperados da centralização da gestão, da otimização logística e da racionalização dos procedimentos administrativos, conclui-se que a adjudicação por lote único constitui a alternativa considerada mais adequada ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, observados os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, nos termos do art. 47, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.6. Indicação justificada da possibilidade de participação ou não de consórcios de empresas

A vedação à participação de empresas reunidas em consórcio fundamenta-se nas características do objeto, que compreende o fornecimento, sob demanda, de materiais gráficos e de comunicação visual, com especificações previamente definidas e requisitos de qualidade, acabamento e entrega estabelecidos pela Administração.

A execução do objeto não pressupõe, por sua natureza, a formação de uma associação entre empresas para o compartilhamento de capacidades técnicas ou operacionais de elevada complexidade. A contratação destina-se ao atendimento de demandas recorrentes de impressão gráfica e comunicação visual, cuja execução poderá ser organizada pela própria contratada, mediante utilização de seus recursos produtivos e operacionais e adoção das providências necessárias ao cumprimento das especificações e dos prazos estabelecidos.

Considerando a opção pela adjudicação por lote único, busca-se concentrar em uma única contratada a responsabilidade pelo atendimento das solicitações, pela coordenação da produção, pela logística e pela entrega dos materiais, favorecendo a uniformidade dos fornecimentos, a rastreabilidade das demandas e a definição das responsabilidades durante a execução contratual.

A admissão de consórcios, por sua vez, não se mostra necessária quando a execução integral do objeto puder ser realizada por empresa individual que disponha de capacidade técnica e operacional compatível com as exigências da contratação. A vedação não se fundamenta na presunção de incapacidade das empresas consorciadas, mas na avaliação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pmg.sigilosoweb.com.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

de que a natureza do objeto não exige, em princípio, a conjugação formal de empresas para viabilizar sua execução.

A medida deverá observar a proporcionalidade das exigências de habilitação, de modo que não sejam impostos requisitos excessivos ou desnecessários que restrinjam a participação de empresas aptas a executar o objeto individualmente. A decisão fundamenta-se no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e deverá estar amparada nos elementos técnicos e documentais constantes do processo administrativo.

2.7. Possibilidade de participação de pessoas físicas

Não será admitida a participação de pessoas físicas, uma vez que o objeto demanda estrutura organizacional e responsabilidade técnica compatíveis apenas com pessoas jurídicas, nos termos das exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.8. Possibilidade de participação de cooperativas

Será admitida a participação de cooperativas, desde que atendam integralmente aos requisitos deste Termo de Referência.

2.9. Previsão de subcontratação parcial do objeto

Não será permitida a subcontratação, considerando que a execução do objeto exige responsabilidade direta da contratada e não comporta repasse a terceiros.

2.10. Indicação quanto a óbice para aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas, conforme disposto no art. 49 da Lei Complementar federal nº 123, de 2006, acompanhado da respectiva justificativa, quando for o caso

No presente lote, o valor estimado é superior à receita bruta máxima de EPP, afastando os benefícios dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do art. 4º, §1º, inciso I da Lei 14.133/2021.

2.11. Indicação quanto à possibilidade de aplicação de direito de preferência, previsto em Lei, quando o objeto assim permitir

Não se aplica, pois o objeto não se enquadra nas hipóteses legais de aplicação do direito de preferência.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Indicação justificada de necessidade de vistoria, ainda que facultativa

Não será exigida vistoria prévia, considerando que a natureza do objeto não demanda conhecimento prévio das condições locais.

3.2. Indicação justificada da capacidade técnica a ser exigida do fornecedor

A exigência de capacidade técnica tem como objetivo assegurar que os licitantes possuam experiência comprovada na execução de serviços com características e complexidade semelhantes ao objeto licitado. Tal exigência visa mitigar riscos à Administração Pública, garantindo a adequada execução contratual, com a qualidade e eficiência esperadas.

Após a aceitação da proposta quanto ao valor, será solicitada ao licitante detentor da proposta provisoriamente vencedora a apresentação das amostras especificadas no item 3.4 deste Termo de Referência, observadas as condições, os quantitativos, o prazo e os critérios objetivos de avaliação nele estabelecidos.

3.3. Qualificação técnica

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

3.3.1. A licitante deverá comprovar sua qualificação técnica mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da própria licitante, que comprove(m) a execução de serviços similares ao objeto licitado, com complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, observados os quantitativos mínimos abaixo indicados:

Item	Objeto	Medida	Quantidade total	50% da quantidade total
61	Impressão Tecido para bandeiras/Wind Banner	m²	10.000	5.000
65	Livreto Guia com inserção de mapas dobrados e colados	Unidade	100.000	50.000
67	Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco para banner/faixa	m²	10.000	5.000
70	Mapa de Turismo	Unidade	80.000	40.000
85	Revista impressa A4 fechado 64 Páginas grampeadas	Unidade	300.000	150.000

Registra-se que, na presente etapa de planejamento, a definição dos itens considerados de maior relevância para fins de qualificação técnica foi realizada com base nos elementos disponíveis, especialmente nos quantitativos estimados a partir do levantamento realizado junto às Secretarias Municipais e nas características técnicas e operacionais dos itens.
Considerando que a pesquisa de preços ainda será realizada e que, portanto, não há, nesta etapa do planejamento, valores estimados individualizados dos itens, não é possível utilizar, neste momento, classificação por Curva ABC baseada em valor. Dessa forma, a definição das parcelas sujeitas à comprovação de capacidade técnica foi realizada mediante metodologia equivalente, fundamentada em critérios objetivos de escala quantitativa e relevância técnica.
Foram selecionados os itens que apresentam quantitativos expressivos e que, em razão de suas características de produção, dimensões, processos de impressão, acabamento, montagem ou especificidades próprias, demandam capacidade operacional compatível com a execução das respectivas parcelas do objeto.
O Item 85 – Revista impressa A4 fechado 64 páginas grampeadas foi selecionado em razão do expressivo quantitativo estimado de 300.000 unidades, representando demanda de produção em larga escala.
O Item 65 – Livreto Guia com inserção de mapas dobrados e colados foi selecionado em razão do quantitativo estimado de 100.000 unidades e da necessidade de execução de etapas específicas de produção, incluindo inserção, dobra e colagem de mapas.
O Item 70 – Mapa de Turismo foi selecionado em razão do quantitativo estimado de 80.000 unidades e de suas características específicas de produção e acabamento, que demandam experiência compatível com a execução da parcela.
Os Itens 67 – Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco, com acabamento banner/faixa, e 61 – Impressão Tecido para bandeiras/Wind Banner foram selecionados em razão dos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

quantitativos estimados de 10.000 m² cada, associados às características próprias de impressão e acabamento de materiais destinados à comunicação visual.
A exigência de comprovação de capacidade técnica fica limitada às parcelas de maior relevância técnica ou de significativo volume quantitativo, não abrangendo indistintamente todos os itens do objeto, de modo a preservar a proporcionalidade da exigência e a competitividade do certame.
Para os itens selecionados, os quantitativos mínimos exigidos correspondem a 50% (cinquenta por cento) das respectivas quantidades estimadas para a contratação, observando-se critério de razoabilidade e proporcionalidade, com o objetivo de comprovar que a licitante possui capacidade operacional compatível com a escala de fornecimento pretendida pela Administração.
A adoção do percentual de 50% não representa exigência de execução integral das quantidades estimadas, mas parâmetro objetivo destinado a demonstrar experiência anterior compatível com as dimensões da contratação, sem impor requisito superior ao necessário para aferição da capacidade técnica da licitante.
3.3.2. A comprovação de fornecimento mencionado neste item poderá ser feita mediante apresentação de 01 (um) ou mais atestados referentes a um único ou a diversos contratos.
3.3.3. O (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica (Técnico Operacional), deverão ser elaborado (s) contemplando as informações detalhadas do(s) fornecimento (s) ou serviço(s) prestado (s), sendo assinado (s) e com identificação do nome, cargo ou função do (s) emitente (s), estando sujeito (s) à faculdade prevista no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações.
3.3.4. Apresentar original ou cópia autenticada do Certificado CERFLOR (Programa Brasileiro de Certificação Florestal) ou FSC (Forest Stewardship Council – Conselho Manejo Florestal), ou outro equivalente emitido por laboratórios ou organismos acreditados, em plena validade e em nome da licitante.
A exigência de certificação CERFLOR, FSC ou equivalente está relacionada aos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos materiais gráficos que utilizam insumos de origem florestal, buscando assegurar que os produtos empregados na execução contratual observem práticas de manejo florestal sustentável.

3.4. Indicação justificada de necessidade de apresentação de amostras e/ou catálogo.

Será exigida a apresentação de amostras dos itens indicados neste Termo de Referência, com a finalidade de permitir a verificação prévia e objetiva da conformidade dos materiais com as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto às características de impressão, qualidade do suporte, dimensões, acabamento e demais requisitos aplicáveis a cada produto.
A exigência fica restrita aos itens selecionados em razão de suas características técnicas, processos de produção e acabamentos específicos, cuja verificação por meio de amostra física contribui para reduzir o risco de fornecimento de materiais incompatíveis com as necessidades da Administração.

3.4.1. Da amostra

3.4.1.1. Unidade Responsável pelos Testes: SECOM.
3.4.1.2. Especificação Técnica: Descritas no item 13 deste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

3.4.1.3. Quantidade de Amostras:

Item	Objeto	Quantidade
61	Impressão Tecido para bandeiras/Wind Banner	1
65	Livreto Guia com inserção de mapas dobrados e colados	1
67	Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco para banner/faixa	1
70	Mapa de Turismo	1
85	Revista impressa A4 fechado 64 Páginas grampeadas	1

3.4.1.4. Condições de Recebimento:

a. Prazo: As amostras deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da sessão.

b. Local: Praça Samuel Sabatini, 50 - 9º andar - Centro - São Bernardo do Campo.

c. Horário de recebimento: Das 8h às 17h, em dias úteis.

d. Responsável pelo recebimento: SECOM - Setor Administrativo.

e. Contato: (11) 2630-4327.

f. Toda amostra deverá ser apresentada devidamente identificada, por intermédio de etiqueta ou processo equivalente, constando a denominação da licitante e o número da licitação, e entregues no local e dentro do prazo estabelecidos.

g. A área técnica responsável realizará a avaliação das amostras de acordo com os critérios objetivos estabelecidos neste Termo de Referência, emitindo parecer técnico fundamentado e encaminhando-o ao pregoeiro para as providências cabíveis e tomada de decisão no prosseguimento do certame.

h. Caso o parecer técnico aponte que alguma das amostras apresentadas está em desacordo com as especificações do material, o pregoeiro, no exercício de suas competências funcionais, promoverá a desclassificação do licitante para aquele item, assegurado o direito ao contraditório.

3.4.1.5. Critérios Objetivos de Avaliação: A avaliação das amostras será realizada pela área técnica competente, mediante verificação objetiva da conformidade dos materiais apresentados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o resultado encaminhado ao pregoeiro para prosseguimento do certame.

3.4.1.6. Prazo de Devolução: A Administração terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da amostra, para realizar a avaliação técnica e emitir parecer.

3.4.2. Do catálogo

Não se aplica, conforme justificado no item 3.3.

3.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.5.1. Pessoa Física:

a) Quando pessoa física, cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento equivalente.

3.5.2. Pessoa Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, todos devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, em 01/07/2026 15:50:21 - 3ae1468
Acesse o site https://prodigi.tce.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://prodigi.tce.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício, devidamente registrado no órgão competente. ou
c) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
d) Quando se tratar de ME/EPP, comprovante de Microempreendedor Individual (MEI) e Empresa de Pequeno Porte (EPP).

3.6. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no domicílio ou sede do licitante, relativa às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia, compatíveis com o objeto da contratação;
c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa relativa ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), expedida no domicílio ou sede do licitante;
d) Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
e) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal.
f) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme estabelecido na Lei Federal n.º 12.440 de 08 de julho de 2011.

3.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Prova de que o Patrimônio Líquido da empresa não é inferior à quantia de 10% do valor estimado da contratação, conforme art. 69 §4º, da NLLC, mediante apresentação de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
c) As Demonstrações contábeis deverão ser apresentadas da seguinte forma, alternativamente:
I) Cópia legível das páginas do LIVRO DIÁRIO, no qual tenham sido transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício. Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil; ou
II) Publicação do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício e prova de seu arquivamento na Junta Comercial; ou
III) Escrituração Contábil Digital – ECD, composta por: Termo de Abertura e de Encerramento, recibo da entrega do Livro Digital, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados de Exercício, extraídos do Livro Digital.
d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

e) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
f) Garantia de Proposta no valor de 1% do valor estimado da contratação, conforme art. 58 §1º, da NLLC, em uma das seguintes modalidades:
I) Em caso de moeda corrente, o valor da Garantia deverá ser devidamente recolhido no Banco do Brasil – 001, Agência: 0427-8, Conta Corrente nº 83.885-3, em nome do Município de São Bernardo do Campo – CNPJ: 46.523.239/0001-47, devendo uma cópia do recibo do depósito ser anexada à Documentação.
II) No caso das demais modalidades previstas no artigo 96 da Lei Federal n°. 14.133/21, com a apresentação do documento gerado da modalidade escolhida. A garantia anexada a documentação da licitante, após a Sessão Pública, será encaminhada ao Departamento do Tesouro – SEFAZ-2, afeto à Secretaria da Fazenda do Município, que realizará o depósito e expedirá o Recibo de Depósito de Caução. Tratando-se de fiança bancária, ficará sujeita à análise e aceitação pelo Departamento do Tesouro – SEFAZ-2 no que concerne aos limites de Exposição por Cliente, em conformidade com as normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil – BACEN. As garantias produzirão efeito somente após a sua validação pelo Município de São Bernardo do Campo e a sua invalidação será causa de inabilitação da licitante no certame.
O prazo da garantia deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data da documentação.
A garantia será liberada após decorrido o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
A garantia efetuada pela licitante vencedora será substituída por ocasião da assinatura do contrato pela garantia definitiva, quando houver.

4. FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (SE HOUVER)

4.1. Instrumento formalizador:

A presente contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 22.260/2023. O fornecimento dos itens será efetivado por meio de Autorizações de Fornecimento (AF) emitidas pelas unidades requisitantes.

4.2. Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, conforme estabelecido no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Possibilidade de prorrogação: A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período (até 12 meses adicionais), nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente comprovada a vantajosidade dos preços registrados para a Administração Pública, anuência do fornecedor e mantidas as condições de habilitação. A prorrogação observará, ainda, o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, condicionando-se à demonstração de que o preço registrado permanece vantajoso. Ocorrendo a prorrogação da vigência da Ata, considerar-

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

se-ão renovados os quantitativos originais dos bens que compõem o seu objeto, nos termos do §2º do art. 35 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.
Na hipótese de prorrogação da vigência, os quantitativos anuais estimados para cada item registrado serão renovados para o novo período de vigência.

4.4. Motivos que fundamentam a escolha por prazo contratual superior a 12 (doze) meses:

Não se aplica.

5. MODELO DE GESTÃO

A gestão e a fiscalização contratual serão exercidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao gestor o acompanhamento geral da execução contratual e ao fiscal o monitoramento técnico e operacional do objeto contratado, com registro das ocorrências e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

5.1 Gestor: Thyala Moreira De Araujo - Diretora de Divisao De Relacionamento | SECOM-21

a) Email: thyala.araujo@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: (11) 2630-4308

5.2 Fiscal: José Dias Spinellis Neto – Diretor de Divisão de Gestão e Processos | SECOM-11

a) Email: jose.spinellis@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: (11) 2630-4291

5.3 Substituto do gestor: Andreza de Farias Fabricio – Assessor de Direção

a) E-mail: andreza.farias@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: (11) 2630-4293

5.4. Substituto do fiscal: Paloma de Almeida Mota – Oficial Administrativo | SECOM

a) E-mail: paloma.mota@saobernardo.sp.gov.br

b) Telefone: (11) 2630-4310

A comunicação entre as partes ocorrerá, preferencialmente, por meio eletrônico (e-mail), podendo, de forma complementar, ser realizada por contato telefônico, sem prejuízo da formalização dos atos relevantes no processo administrativo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Entregar os produtos e insumos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta comercial apresentada e na Autorização de Fornecimento emitida pela Administração.

6.2. Cumprir rigorosamente os prazos, condições, quantidades e locais de entrega estabelecidos, responsabilizando-se por eventuais atrasos ou inconformidades.

6.3. Assegurar a qualidade dos materiais fornecidos, bem como adotar todas as providências necessárias para garantir o exercício da garantia pela Contratante, quando aplicável, em conformidade com as especificações técnicas e as políticas de garantia do fabricante.

6.4. Encaminhar à Administração toda a documentação fiscal e demais documentos exigidos para fins de liquidação e pagamento, observados os prazos e requisitos legais.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

6.5. Responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos, prejuízos ou responsabilidades causadas à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratual, inclusive aqueles resultantes de falhas, vícios, imperfeições ou negligência.

6.6. Manter, durante toda a vigência da ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame.

6.7. Indicar e manter preposto formalmente designado para representá-la perante a Administração, com poderes suficientes para prestar esclarecimentos, receber comunicações e adotar providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

6.8. A contratada compromete-se a adotar práticas de governança corporativa, responsabilidade ambiental e responsabilidade social compatíveis com o objeto contratado, em observância ao disposto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a mitigação de riscos reputacionais, a promoção do desenvolvimento sustentável e a eficiência da contratação pública.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. Mecanismo de comunicação a serem estabelecidos entre a Unidade demandante a contratada:

A comunicação entre a Administração e a contratada será realizada preferencialmente por meio eletrônico (e-mail institucional), podendo ser complementada por telefone.

As Autorização de Fornecimento (AF) e Nota de Empenho (NE) serão enviadas por esse meio, conforme previsto.

7.2. Descrição detalhada de como deve se dar a entrega do produto ou a execução dos serviços, contendo informações sobre etapas, rotinas de execução e periodicidade do serviço:

A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento – AF pela Administração, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Considerando a natureza do objeto, os quantitativos estimados e a impossibilidade de definição prévia das quantidades que serão efetivamente solicitadas durante a vigência da contratação, a execução será realizada mediante fornecimento, conforme os valores registrados para cada item.

Cada Autorização de Fornecimento indicará, conforme aplicável, o item, a quantidade, as especificações, o local de entrega, o prazo para execução/entrega e demais condições necessárias à realização do fornecimento.

O pagamento será efetuado de acordo com os quantitativos efetivamente entregues e aceitos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.

A fiscalização verificará a conformidade dos materiais e serviços entregues com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas, registrando as ocorrências e adotando as providências cabíveis em caso de desconformidade.

7.3. Prazo, local e horário para a entrega dos produtos ou para a execução do objeto:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://prodigi.sc.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Prazo: Imediatamente até 5 (cinco) dias após o envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor ou em data estipulada pelo Município.
Local: Secretaria de Comunicação - Praça Samuel Sabatini, 50 - 9º andar – Centro – São Bernardo do Campo - CEP: 09750-901.
Horário: Das 08h00 às 17h00, em dias úteis.
O prazo aplicável deverá constar da solicitação encaminhada à contratada, de modo a assegurar clareza quanto à obrigação e permitir o acompanhamento e a fiscalização de seu cumprimento

7.4. Forma de execução do objeto:

O regime de execução será por fornecimento parcelado, sob demanda, com pagamento vinculado aos quantitativos efetivamente fornecidos e aceitos pela Administração.

7.5. Cronograma de realização dos serviços, incluídas todas as tarefas relevantes e seus respectivos prazos:

Não será estabelecido cronograma contínuo, tendo em vista que a contratação se refere à aquisição pontual de bens, com entrega sob demanda, conforme as necessidades das unidades administrativas.
Os prazos para fornecimento dos materiais e execução dos serviços serão definidos em cada solicitação, a contratada deverá cumprir os prazos indicados na respectiva solicitação.

7.6. Mecanismos para os casos em que houver a necessidade de materiais específicos, cuja previsibilidade não seja possível antes da contratação:

Não se aplica.

7.7. Previsão dos recursos necessários para execução do contrato:

Caberá à contratada a responsabilidade pela previsão e alocação de todos os recursos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE.

7.8. Procedimentos, metodologias e tecnologias a serem empregadas:

A execução do objeto requer que a contratada disponha dos recursos mínimos necessários à entrega do item, observadas as exigências técnicas e operacionais previstas neste Termo de Referência.

7.9. Deveres e disciplina exigidos da contratada e de seus empregados, durante a execução do objeto:

A contratada deverá cumprir com pontualidade os prazos de entrega, responsabilizar-se pela qualidade do produto, apresentar os documentos exigidos e manter conduta compatível com os princípios da Administração Pública durante os atos de entrega e comunicação.

7.10. Prazos e condições para recebimento provisório e definitivo do objeto:

Imediatamente até 3 (três) dias após o envio, por meio eletrônico, da Autorização de Fornecimento – AF e da respectiva Nota de Empenho – NE ao fornecedor ou em data estipulada pelo Município.
Caso seja constatada qualquer irregularidade, vício ou não conformidade, a contratada será notificada para substituição ou correção, nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

7.11. Condições e prazo para que a contratada substitua o objeto ou refaça o serviço rejeitado pela fiscalização:

Em caso de não conformidade técnica ou sensorial, a contratada deverá providenciar a substituição total do item rejeitado no prazo estabelecido pela Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, às suas expensas. A substituição de marca só será aceita com justificativa formal e nova aprovação da equipe técnica.

7.12. Prazo de garantia ou de validade, a depender do objeto:

Não se aplica.

7.13. Condições e prazos para refazimento dos serviços ou para substituição de objeto, caso apresentem defeitos durante o prazo de garantia ou de validade:

a) Provisoriamente, em até 03 (três) dias corridos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

8.2. Der causa à inexecução parcial do contrato;

8.3. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.4. Der causa à inexecução total do contrato;

8.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.6. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

8.7. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.10. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 8.6, 8.7, 8.8 e 8.9, bem como nos itens 8.3, 8.4 e 8.5, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d) Multa:

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

I. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir o contrato após este período;
II. Compensatória, para as infrações descritas nos itens 8.6 a 8.9, de 15% a 30% do valor do Contrato
III. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no item 8.4, de 15% a 30% do valor do Contrato.
IV. Para infração descrita no item 8.3, a multa será de 15% a 30% do valor do Contrato.
V. Para infrações descritas no item 8.5, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.
VI. Para a infração descrita no item 8.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do Contrato.

8.11. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.12. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.14. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.15. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.16. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.17. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) Os danos que dela provierem para o Município;
e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.18. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.19. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://portal.tce.pi.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.20. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.21. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.22. Os débitos do contratado para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

9. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE IMR, QUANDO EXIGÍVEL

9.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR será utilizado para acompanhar e avaliar a execução dos serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços, assegurando o cumprimento dos prazos e das especificações estabelecidas no Termo de Referência e nas respectivas Autorizações de Fornecimento – AF.

9.2. A unidade responsável pelo acompanhamento do serviço deverá registrar o resultado da avaliação por meio de formulário de Instrumento de Medição de Resultados – IMR, a ser preenchido após a entrega ou execução do serviço.

9.3. Serão considerados os seguintes critérios:

Indicador	Critério de avaliação	Resultado
1. Cumprimento do prazo	Entrega realizada dentro do prazo estabelecido na respectiva Autorização de Fornecimento – AF.	() Conforme () Não conforme
2. Conformidade das especificações	Material ou serviço entregue de acordo com as especificações, características, dimensões, quantidades e demais condições previstas.	() Conforme () Não conforme
3. Qualidade do produto	Material ou serviço apresentado em condições adequadas de qualidade, acabamento e utilização, conforme as especificações contratadas	() Conforme () Não conforme
4. Quantidade entregue	Quantidade entregue correspondente à quantidade solicitada na AF.	() Conforme () Não conforme

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pmg.1doc.com.br/verificacao/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

9.4. Será considerado resultado satisfatório o fornecimento que atender aos requisitos de prazo, quantidade, especificações e qualidade estabelecidos na respectiva AF e neste Termo de Referência.
9.5. A constatação de desconformidade deverá ser registrada pela fiscalização, com indicação do requisito não atendido e, quando cabível, determinação para correção ou substituição do material, sem ônus adicional para a Administração.
9.6. Após a correção da não conformidade, o serviço será novamente verificado pela unidade responsável, com o respectivo registro no formulário de IMR.
9.7. O formulário de Instrumento de Medição de Resultados (IMR), devidamente preenchido pela unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços, deverá ser juntado ao respectivo processo digital, para fins de registro, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, conforme modelo constante do Anexo I - Modelo do Atestado de Execução e Instrumento de Medição de Resultado (IMR) deste Termo de Referência.

10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento da prestação dos serviços e/ou material.

11. CONDIÇÕES DE REAJUSTE

11.1 - Do reajuste

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado da contratação.
11.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da contratada, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação.
A adoção do IPCA como índice de reajuste justifica-se pelas características diversificadas do objeto, que compreende diferentes serviços gráficos e de comunicação visual, envolvendo variados materiais, insumos, processos produtivos e componentes de custo.
11.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):
a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência.
11.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.
11.1.6. Fica reservado ao Município o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

11.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o Município poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamento.
11.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.
11.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 1 (um) ano subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.
11.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.
Não se aplica o instituto da repactuação à presente contratação, considerando as características do objeto e o regime de execução adotado, que consiste em fornecimento parcelada e sob demanda, não se caracterizando como serviço contínuo com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra.

12. GARANTIA CONTRATUAL
Não será exigida garantia contratual.

13. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Item 1 - Acrílico Colorido ou translúcido para placa
Especificações: placa espessura 3-5mm; acabamento: polido; com serviço de corte e instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 2 - Acrílico Colorido ou translúcido para placa
Especificações: placa espessura 3-5mm; acabamento: polido; com serviço de corte e sem instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 3 - Acrílico Display Porta Folha A4
Especificações: formato tipo V 22x30x3cm; transparente; espessura 3-5mm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 4 - Acrílico Prisma de Mesa
Especificações: formato tipo V 21x7,5cm; transparente; espessura 3-5mm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 5 - Adesivo A5

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://protocolo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Especificações: papel adesivo formato 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 6 - Adesivo de corte Normal/Blackout vinil Brilho/Fosco/Transparente
Especificações: automotivo 0,10 mm; impressão 4x0 cores; acabamento: corte eletrônico; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 7 - Adesivo em Papel Couchê/Kraft
Especificações: com corte; impressão 4x0 cores; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 8 - Adesivo Microperfurado (Remoção e Instalação)
Especificações: impressão 4x0 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 9 - Adesivo Redondo 20cm
Especificações: papel adesivo formato 20cm de diâmetro; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 10 - Adesivo Redondo 9cm
Especificações: papel adesivo formato 9cm de diâmetro; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 11 - Adesivo Vinil Normal/Blackout, vinil Brilho/Fosco
Especificações: automotivo 0,10 mm; impressão 4x0 cores; acabamento: corte eletrônico; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 12 - Base e Haste para Wind Banner
Especificações: base formato 40x40cm para enchimento com areia ou água + haste em alumínio. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 13 - Base retrátil para Banner
Especificações: base retrátil para banner até 2m de comprimento, tipo expositor. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 14 - Bloco de notas 50x1 via
Especificações: formato 15x20cm; capa envolvente formato 15x23cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 170g. Miolo: 50 fls 75g; impresso 4x0 cor; acabamento: colagem da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Este documento foi gerado pelo usuário 070.***.***-52 em 09/05/2025 16:07:13 GMT-03:00
Número do documento: 25050916071368500000015403468
Acesse o site https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Este documento foi gerado pelo usuário 070.***.***-52 em 09/05/2025 16:07:13 GMT-03:00
Número do documento: 25050916071368500000015403468
Acesse o site https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o site https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

capa, blocagem, capa com laminação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 15 - Botons metal redondo/quadrado/retangular
Especificações: tamanho 5cm, impressão colorida, fechamento alfinete. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 16 - Caderno Capa Dura
Especificações: formato aberto 22x31cm e fechado 22x15,5cm; capa e contracapa impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: capa dura em papelão paraná 1,8mm; laminação fosca. Miolo: 100 páginas pautadas; acabamento: intercalação, furo e wire-o. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 17 - Camiseta 100% Algodão
Especificações: estampa - 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 18 - Camiseta Dry Fit colorida com manga curta
Especificações: estampada A3 em sublimação; impressão 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 19 - Camiseta Polo 3 botões - 50% algodão e 50% poliéster
Especificações: estampa; impressão 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 20 - Caneca de Inox Personalizada 350ml
Especificações: Gravação a Laser. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 21 - Caneca de Porcelana Sublimada 350ml
Especificações: estampada em sublimação - 4 cores, em embalagem individual. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 22 - Caneca Plástica Sublimada 350ml
Especificações: estampada em sublimação - 4 cores, em embalagem individual. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 23 - Cartão Institucional
Especificações: formato 9x5cm; impressão 4x0 cores; papel offset 240g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 24 - Cartão Institucional

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pje.tjpr.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Especificações: formato 9x5cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 300g; acabamento: laminado, verniz reserva e refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 25 - Cartaz A2
Especificações: formato aberto 42x59,4cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 170g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 26 - Cartaz A3
Especificações: formato 42x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 27 - Cartaz A4
Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 28 - Cartaz Formato Longo
Especificações: formato aberto 30x63; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 29 - Certificados A3
Especificações: formato 42x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 250g; acabamento: personalizado com dados variáveis. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 30 - Certificados A4
Especificações: formato 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 250g; acabamento: personalizado com dados variáveis. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 31 - Convite A4
Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê/offset 250g, acabamento: vinco e dobra + laminação frente e verso. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 32 - Convite A5
Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g, acabamento: laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse em https://pncp.gov.br/app/editais/[illegible] e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/verificacao e informe o código F08PR73I.

Item 33 - Convite A6
Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 34 - Convite com Envelope A4
Especificações: formato 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: dobra central e acoplado em envelope; envelope color plus formato 22x16cm, sem impressão. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 35 - Convite com Envelope A5
Especificações: formato 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: acoplado em envelope; envelope color plus formato 22x16cm, sem impressão. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 36 - Cordão de credencial de tecido acetinado
Especificações: tamanho 3x95cm; impressão 4x4 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 37 - ECOBAG - Sacola Ecológica
Especificações: tamanho 38x43cm; 100% algodão; impressão 4x0, personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 38 - ECOBAG Resistente - Sacola Ecológica Para Cesta Básica
Especificações: tamanho 55x85cm; 100% algodão; impressão 4x0, personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 39 - Envelope Ofício
Especificações: formato fechado 11,4x22,9cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalar em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 40 - Envelope Ofício
Especificações: formato fechado 11,4x22,9 cm; impressão 1x0 cores; papel offset 90g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalar em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 41 - Envelope Saco Grande
Especificações: formato fechado 26x36cm; impressão 1x0 cores; papel kraft 110g; acabamento: embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pje.tjpi.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam e informe o processo PC.0005504/2026-48 e o código F08PR73I.

Item 42 - Envelope Saco Grande
Especificações: formato fechado 26x36cm; impressão 4x0 cores; papel offset 120g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 43 - Envelope Saco Grande Raio-X
Especificações: formato fechado 31x41cm; impressão 1x0 cores; papel kraft 110g; acabamento: embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 44 - Filipeta promocional
Especificações: formato 10x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 45 - Folder A3
Especificações: formato aberto 42x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 170g; acabamento: laminação, verniz reserva e dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 46 - Folder A4 por Lote de 500 unidades (impressão digital)
Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refile e com dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 47 - Folder A4
Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 170g; acabamento: laminação, verniz reserva e dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 48 - Folder A5 por Lote de 500 unidades (impressão digital)
Especificações: formato aberto 14,8x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refile. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 49 - Folder institucional 21x21cm
Especificações: formato aberto 21x21cm e fechado 10,5x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 1 dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 50 - Folder institucional 21x29,7cm
Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 10x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 150g; acabamento: dobra simples. As artes (layouts) serão fornecidas pela contratante em arquivo de alta resolução.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://pncp.gov.br e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Item 51 - Folder institucional 30x24cm
Especificações: formato aberto 30x24cm e fechado 10x12cm; impressão 4x4 cores; papel couchê fosco 115g; acabamento: sangria e 3 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 52 - Folder institucional 42x30cm
Especificações: formato aberto 42x30cm e fechado 21x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 1 dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 53 - Folder institucional 63x30cm
Especificações: formato aberto 63x30cm e fechado 21x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 2 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 54 - Folheto A5
Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 55 - Folheto A5
Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 56 - Folheto A6
Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 57 - Folheto A6
Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 58 - Folheto
Especificações: formato aberto 10x28cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 59 Folheto
Especificações: formato aberto 10x28cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o código F08PR73I.

Item 60 - Impressão Tecido para bandeiras/toalhas
Especificações: tecido sintético poliéster 150g com acabamento de bainha para diversos formatos; bandeiras P/M/G: com corte, impressão 4 cores, com cordão reforçado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 61 - Impressão Tecido para bandeiras/Wind Banner
Especificações: tecido sintético cetim/tafetá/microfibra/nylon/Oxford com acabamento de bainha para diversos formatos; bandeiras P/M/G/ExG: com corte, impressão 4 cores, com cordão reforçado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 62 - Jogo Americano de Papel Descartável
Especificações: formato aberto 43x30cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 63 - Kit de Crachá CR-80 + Porta Crachá + Cordão
Especificações: Crachá em PVC rígido branco liso padrão CR-80 (5,4x8,6cm); Porta-crachá rígido em PP injetado transparente com travas internas e furo para uso vertical/horizontal; Cordão Slim de poliéster acetinado (1x85cm) com impressão digital frente/verso (4x4), finalizado com argola metálica e garra jacaré ou mosquete.

Item 64 - Kit de bloco de notas composto por caixa suporte e refil de papel
Especificações: Caixa cúbica de 9,0 × 9,0 × 7,0 cm com rebaixo frontal em "U", confeccionada em papel cartão duplex (mínimo 350g/m²) ou papelão microondulado acoplado, com impressão externa em policromia (4×0) e acabamento em verniz ou laminação fosca, fornecida montada e colada; Miolo com 650 a 700 folhas soltas no formato 8,5 × 8,5 cm, em papel offset branco 75g/m², com impressão personalizada (1×0 ou 4×0), acondicionadas dentro do suporte.

Item 65 - Livreto Guia com inserção de mapas dobrados e colados
Especificações: capa: papel couchê fosco 230g; imune (LD) com laminação fosca 4x4 cores, dobra; formato aberto: 10,2x31,6cm; formato fechado: 10,2x15,3cm. Miolo: papel couchê fosco 90g imune (LD) 4x4 cores, formato 10,2x30,6cm; 40 lâminas, 160 páginas; 6 mapas inseridos no miolo, em sequência, ao final do último caderno, formato 19,5x28cm, em couchê fosco 90g imune (LD), 4x4 cores, 1 dobra horizontal e 1 dobra vertical. Acabamento: microsserrilha (mapas), dobra automática (mapas e miolo), alceado (miolo), corte e vinco (capa), refilado, hot melt, lombada quadrada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 66 - Lona com Painel de Chapa de Aço Galvanizada e Tubos de Aço Galvanizado, com Instalação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Especificações: lona 440g, com impressão 4x0 cores, acabamento fosco ou brilho; painel constituído por chapa de aço galvanizada e tubos de aço galvanizado, com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 67 - Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco para banner/faixa
Especificações: lona 300g; impressão 4x0 cores; acabamento: bastão e corda. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 68 - Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco com Instalação
Especificações: lona 440g; impressão 4x0 cores; acabamento: solda e ilhós. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 69 - Lona para Outdoor, Brilho/Fosco com Instalação
Especificações: lona 500g; impressão 4x0 cores; acabamento: solda e ilhós metálico. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 70 - Mapa de Turismo
Especificações: formato aberto 44x73cm e fechado 22x10,5cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: fosco, 8 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 71 - Pasta com Bolso e Caneta
Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, verniz reserva, corte e vinco e colado com caneta personalizada 4 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 72 - Pasta com Bolso
Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, corte e vinco e colado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 73 - Pasta com Bolso
Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, verniz reserva, corte e vinco e colado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 74 - Pasta com Orelha
Especificações: formato aberto 43x31cm e fechado 21,5x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado e corte e vinco. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 75 - Pasta papel colorido/capa de processo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Especificações: formato aberto 46x31cm e fechado 21,5x31cm; impressão 1x0 cores; papel cartolina cores diversas 240g; acabamento: corte e vinco com furos e janela. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 76 - Placa de ACM Adesivada
Especificações: impressão 4x0 cores; espessura 3mm; com aplicação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 77 - Placa de Identificação Visual em Aço Inox Escovado
Especificações: Placa em aço inox escovado AISI 304 (espessura 1,0mm a 1,2mm), trazendo gravação em baixo relevo por corrosão química ou impressão UV direta com preenchimento colorido em tinta automotiva, resistente a intempéries e fixada por parafusos com prolongadores cromados. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 78 - Placa de PVC Adesivada
Especificações: impressão 4x0 cores; espessura 2mm; acabamento: vinco; com aplicação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 79 - Postais Diversos
Especificações: formato aberto 11x15cm; impressão 4x4 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 80 - Pulseira de Identificação em Fibra de Polietileno com personalização em cores
Especificações: Material da Pulseira: Tyvek – Fibra de polietileno de alta densidade da DuPont.
Itens de Segurança: tarja holográfica, lacre inviolável e tinta reagente a luz UV.
Fechamento: Pulseira com lacre Adesivo Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Personalização da pulseira: Área de Personalização Máxima 12x1,4cm. Impressão em cores. Dimensões: Pulseira com 2x24cm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 81 - Pulseira de Identificação em Filme Plástico com pino plástico e personalização em cores
Especificações: Material da Pulseira: Filme plástico produzido a partir de plásticos reciclados pós consumo. Atóxico e antialérgico;
Fechamento: Lacre de Pino Plástico Inviolável (cor preto - fornecido desmontado).Personalização da pulseira: Área de Personalização Máxima 13,5x1,2cm. Impressão em preto; podem ser inseridos imagens, textos, logos, código de barras, numerações sequenciais; Dimensões: Pulseira com 1,6x27,5cm; As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Item 82 - Revista impressa A4 fechado 24 Páginas grampeadas
Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca ou brilho. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 20 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 83 - Revista impressa A4 fechado 36 Páginas grampeadas
Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca ou brilho. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 32 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 84 - Revista impressa A4 fechado 48 Páginas grampeadas
Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 44 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 85 - Revista impressa A4 fechado 64 Páginas grampeadas
Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 60 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 86 - Revista/Cartilha A5 12 páginas
Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 12 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 87 - Revista/Cartilha A5 24 páginas
Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 24 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 88 - Revista/Cartilha A5 32 páginas
Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 32 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 89 - Squeeze/Garrafa Alumínio
Especificações: capacidade de 500/750ml; tampa rosqueável ou válvula personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento e/ou a assinatura digital, acesse o site https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Validacao.seam e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

Item 90 - Squeeze/Garrafa Plástica
Especificações: capacidade de 500/750ml; tampa rosqueável ou válvula personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 91 - Timbrado A4
Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 92 - Totem autoportante em PVC expandido ou PS 5 mm com impressão UV
Especificações: Estrutura em chapa plástica rígida de PVC expandido ou PS com espessura de 5 mm, recortada em faca digital (corte reto ou silhueta/contorno especial). O item deve incluir, obrigatoriamente, base de sustentação inferior autoportante integrada ou de encaixe, cuja profundidade deve ser dimensionada proporcionalmente à altura da peça para garantir total estabilidade vertical estável. Tecnologia de impressão digital direta no substrato com cura ultravioleta (UV), devendo o fornecedor atender às demandas nas configurações de 4x0 cores (frente colorida, verso sem impressão) ou 4x4 cores (dupla face/frente e verso coloridos), conforme o layout fornecido. As artes serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

Item 93 - Totem de Mesa Triângulo
Especificações: formato aberto 11x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 300g; acabamento: faca especial, corte e vinco e laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.

14. QUANTIDADE DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Item	Objeto	Medida	Quantidade	Tiragem Mínima
1	Acrílico Colorido ou translúcido para placa Especificações: placa espessura 3-5mm; acabamento: polido; com serviço de corte e instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	2.300	100
2	Acrílico Colorido ou translúcido para placa Especificações: placa espessura 3-5mm; acabamento: polido; com serviço de corte e sem instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	1.800	100
3	Acrílico Display Porta Folha A4 Especificações: formato tipo V 22x30x3cm; transparente; espessura 3-5mm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	500	50
4	Acrílico Prisma de Mesa Especificações: formato tipo V 21x7,5cm; transparente; espessura 3-5mm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	1.200	50

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

5	Adesivo A5 Especificações: papel adesivo formato 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	2.000	100
6	Adesivo de corte Normal/Blackout vinil Brilho /Fosco/Transparente Especificações: automotivo 0,10 mm; impressão 4x0 cores; acabamento: corte eletrônico; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	2.000	10
7	Adesivo em Papel Couchê/Kraft Especificações: com corte; impressão 4x0 cores; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	10.000	10
8	Adesivo Microperfurado (Remoção e Instalação) Especificações: impressão 4x0 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	1.000	10
9	Adesivo Redondo 20cm Especificações: papel adesivo formato 20cm de diâmetro; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	500	1
10	Adesivo Redondo 9cm Especificações: papel adesivo formato 9cm de diâmetro; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	70.000	1.000
11	Adesivo Vinil Normal/Blackout, vinil Brilho/Fosco Especificações: automotivo 0,10 mm; impressão 4x0 cores; acabamento: corte eletrônico; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	3.400	100
12	Base e Haste para Wind Banner Especificações: base formato 40x40cm para enchimento com areia ou água + haste em alumínio. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	1.500	50
13	Base retrátil para Banner Especificações: base retrátil para banner até 2m de comprimento, tipo expositor. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	800	50
14	Bloco de notas 50x1 via Especificações: formato 15x20cm; capa envolvente formato 15x23cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 170g. Miolo: 50 fls 75g; impresso 4x0 cor; acabamento: colagem da	Unidade	10.000	100

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse em https://pncp.gov.br/app/editais/[illegible] e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o código F08PR73I.

	capa, blocagem, capa com laminação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.			
15	Botons metal redondo/quadrado/retangular Especificações: tamanho 5cm, impressão colorida, fechamento alfinete. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	40.000	500
16	Caderno Capa Dura Especificações: formato aberto 22x31cm e fechado 22x15,5cm; capa e contracapa impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: capa dura em papelão paraná 1,8mm; laminação fosca. Miolo: 100 páginas pautadas; acabamento: intercalação, furo e wire-o. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	5.000	100
17	Camiseta 100% Algodão specificações: estampa - 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	3.000	500
18	Camiseta Dry Fit colorida com manga curta Especificações: estampada A3 em sublimação; impressão 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	7.000	2.500
19	Camiseta Polo 3 botões - 50% algodão e 50% poliéster Especificações: estampa; impressão 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	3.000	100
20	Caneta de Inox Personalizada Especificações: Gravação a Laser. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	50.000	100
21	Caneca de Porcelana Sublimada 350ml Especificações: estampada em sublimação - 4 cores, em embalagem individual. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	1.600	100
22	Caneca Plástica Sublimada 350ml Especificações: estampada em sublimação - 4 cores, em embalagem individual. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	30.000	100
23	Cartão Institucional Especificações: formato 9x5cm; impressão 4x0 cores; papel offset 240g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	100.000	100

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

24	Cartão Institucional Especificações: formato 9x5cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 300g; acabamento: laminado, verniz reserva e refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	80.000	500
25	Cartaz A2 Especificações: formato aberto 42x59,4cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 170g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	15.000	500
26	Cartaz A3 Especificações: formato 42x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200.000	500
27	Cartaz A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	180.000	500
28	Cartaz Formato Longo Especificações: formato aberto 30x63; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	7.000	100
29	Certificados A3 Especificações: formato 42x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 250g; acabamento: personalizado com dados variáveis. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	3.000	500
30	Certificados A4 Especificações: formato 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 250g; acabamento: personalizado com dados variáveis. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	25.000	500
31	Convite A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê/offset 250g, acabamento: vinco e dobra + laminação frente e verso. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	5.000	500
32	Convite A5 Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g, acabamento: laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	12.000	500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

33	Convite A6 Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	20.000	500
34	Convite com Envelope A4 Especificações: formato 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: dobra central e acoplado em envelope; envelope color plus formato 22x16cm, sem impressão. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	1.000	50
35	Convite com Envelope A5 Especificações: formato 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: acoplado em envelope; envelope color plus formato 22x16cm, sem impressão. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	20.000	500
36	Cordão de credencial de tecido acetinado Especificações: tamanho 3x95cm; impressão 4x4 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	10.500	500
37	ECOBAG - Sacola Ecológica Especificações: tamanho 38x43cm; 100% algodão; impressão 4x0, personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	40.000	100
38	ECOBAG Resistente - Sacola Ecológica Para Cesta Básica Especificações: tamanho 55x85cm; 100% algodão; impressão 4x0, personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	10.000	100
39	Envelope Ofício Especificações: formato fechado 11,4x22,9cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalar em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	60.000	1.000
40	Envelope Ofício Especificações: formato fechado 11,4x22,9 cm; impressão 1x0 cores; papel offset 90g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalar em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	48.000	1.000
41	Envelope Saco Grande Especificações: formato fechado 26x36cm; impressão 1x0 cores; papel kraft 110g; acabamento: embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	25.000	250

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

42	Envelope Saco Grande Especificações: formato fechado 26x36cm; impressão 4x0 cores; papel offset 120g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	65.000	1.000
43	Envelope Saco Grande Raio-X Especificações: formato fechado 31x41cm; impressão 1x0 cores; papel kraft 110g; acabamento: embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	5.000	1.000
44	Filipeta promocional Especificações: formato 10x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	160.000	5.000
45	Folder A3 Especificações: formato aberto 42x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 170g; acabamento: laminação, verniz reserva e dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	50.000	1.000
46	Folder A4 por Lote de 500 unidades (impressão digital) Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refile e com dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200	1
47	Folder A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 170g; acabamento: laminação, verniz reserva e dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200.000	2.500
48	Folder A5 por Lote de 500 unidades (impressão digital) Especificações: formato aberto 14,8x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refile. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200	1
49	Folder institucional 21x21cm Especificações: formato aberto 21x21cm e fechado 10,5x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 1 dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	150.000	2.000
50	Folder institucional 21x29,7cm Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 10x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 150g; acabamento: dobra simples. As	Unidade	1.300.000	2.000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://prodigi.sabesp.com.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

	artes (layouts) serão fornecidas pela contratante em arquivo de alta resolução.			
51	Folder institucional 30x24cm Especificações: formato aberto 30x24cm e fechado 10x12cm; impressão 4x4 cores; papel couchê fosco 115g; acabamento: sangria e 3 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	120.000	1000
52	Folder institucional 42x30cm Especificações: formato aberto 42x30cm e fechado 21x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 1 dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	120.000	1000
53	Folder institucional 63x30cm Especificações: formato aberto 63x30cm e fechado 21x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 2 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	120.000	1000
54	Folheto A5 Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	300.000	1000
55	Folheto A5 Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200.000	1000
56	Folheto A6 Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	50.000	1000
57	Folheto A6 Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	150.000	1000
58	Folheto Especificações: formato aberto 10x28cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	150.000	1000

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse em https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listProcessoCompletoAdvogado.seam?idProcesso=1468...
Para verificar as assinaturas, acesse o site https://pje.tjba.jus.br/pje/validaDocumento.seam e informe o processo PC.0005504/2026-48 e o código F08PR73I.

59	Folheto Especificações: formato aberto 10x28cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	20.000	1000
60	Impressão Tecido para bandeiras/toalhas Especificações: tecido sintético poliéster 150g com acabamento de bainha para diversos formatos; bandeiras P/M/G: com corte, impressão 4 cores, com cordão reforçado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	500	10
61	Impressão Tecido para bandeiras/Wind Banner Especificações: tecido sintético cetim /tafetá /microfibra/nylon/Oxford com acabamento de bainha para diversos formatos; bandeiras P/M/G/ExG: com corte, impressão 4 cores, com cordão reforçado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	10.000	10
62	Jogo Americano de Papel Descartável Especificações: formato aberto 43x30cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	1.000	100
63	Kit de Crachá CR-80 + Porta Crachá + Cordão Especificações: Crachá em PVC rígido branco liso padrão CR-80 (5,4x8,6cm); Porta-crachá rígido em PP injetado transparente com travas internas e furo para uso vertical/horizontal; Cordão Slim de poliéster acetinado (1x85cm) com impressão digital frente/verso (4x4), finalizado com argola metálica e garra jacaré ou mosquete.	Unidade	5.000	1.000
64	Kit de bloco de notas composto por caixa suporte e refil de papel Especificações: Caixa cúbica de 9,0 × 9,0 × 7,0 cm com rebaixo frontal em "U", confeccionada em papel cartão duplex (mínimo 350g/m²) ou papelão microondulado acoplado, com impressão externa em policromia (4×0) e acabamento em verniz ou laminação fosca, fornecida montada e colada; Miolo com 650 a 700 folhas soltas no formato 8,5 × 8,5 cm, em papel offset branco 75g/m², com impressão personalizada (1×0 ou 4×0), acondicionadas dentro do suporte.	Unidade	500	50
65	Livreto Guia com inserção de mapas dobrados e colados Especificações: capa: papel couchê fosco 230g; imune (LD) com laminação fosca 4x4 cores, dobra; formato aberto: 10,2x31,6cm; formato fechado: 10,2x15,3cm. Miolo: papel couchê fosco 90g imune (LD) 4x4 cores, formato	Unidade	100.000	1.000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

	10,2x30,6cm; 40 lâminas, 160 páginas; 6 mapas inseridos no miolo, em sequência, ao final do último caderno, formato 19,5x28cm, em couchê fosco 90g imune (LD), 4x4 cores, 1 dobra horizontal e 1 dobra vertical. Acabamento: microsserrilha (mapas), dobra automática (mapas e miolo), alceado (miolo), corte e vinco (capa), refilado, hot melt, lombada quadrada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.			
66	Lona com Painel de Chapa de Aço Galvanizada e Tubos de Aço Galvanizado, com Instalação Especificações: lona 440g, com impressão 4x0 cores, acabamento fosco ou brilho; painel constituído por chapa de aço galvanizada e tubos de aço galvanizado, com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	650	1
67	Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco para banner/faixa Especificações: lona 300g; impressão 4x0 cores; acabamento: bastão e corda. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	10.000	1
68	Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco com Instalação Especificações: lona 440g; impressão 4x0 cores; acabamento: solda e ilhós. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	2.500	1
69	Lona para Outdoor, Brilho/Fosco com Instalação Especificações: lona 500g; impressão 4x0 cores; acabamento: solda e ilhós metálico. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	2.000	1
70	Mapa de Turismo Especificações: formato aberto 44x73cm e fechado 22x10,5cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: fosco, 8 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	80.000	100
71	Pasta com Bolso e Caneta Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, verniz reserva, corte e vinco e colado com caneta personalizada 4 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	3.000	100
72	Pasta com Bolso Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, corte e vinco e colado. As artes (layouts) serão	Unidade	25.000	100

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

	enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.			
73	Pasta com Bolso Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, verniz reserva, corte e vinco e colado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	30.000	100
74	Pasta com Orelha Especificações: formato aberto 43x31cm e fechado 21,5x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado e corte e vinco. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	25.000	100
75	Pasta papel colorido/capa de processo Especificações: formato aberto 46x31cm e fechado 21,5x31cm; impressão 1x0 cores; papel cartolina cores diversas 240g; acabamento: corte e vinco com furos e janela. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	2.000	100
76	Placa de ACM Adesivada Especificações: impressão 4x0 cores; espessura 3mm; com aplicação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	1.500	10
77	Placa de Identificação Visual em Aço Inox Escovado Especificações: Placa em aço inox escovado AISI 304 (espessura 1,0mm a 1,2mm), trazendo gravação em baixo relevo por corrosão química ou impressão UV direta com preenchimento colorido em tinta automotiva, resistente a intempéries e fixada por parafusos com prolongadores cromados. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	30	1
78	Placa de PVC Adesivada Especificações: impressão 4x0 cores; espessura 2mm; acabamento: vinco; com aplicação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	6.200	10
79	Postais Diversos Especificações: formato aberto 11x15cm; impressão 4x4 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	37.500	500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse em https://pncp.gov.br/app/editais/**********?page=514 e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.
O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

80	Pulseira de Identificação em Fibra de Polietileno com personalização em cores Especificações: Material da Pulseira: Tyvek – Fibra de polietileno de alta densidade da DuPont. Itens de Segurança: tarja holográfica, lacre inviolável e tinta reagente a luz UV. Fechamento: Pulseira com lacre Adesivo Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Personalização da pulseira: Área de Personalização Máxima 12x1,4cm. Impressão em cores. Dimensões: Pulseira com 2x24cm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	20.000	500
81	Pulseira de Identificação em Filme Plástico com pino plástico e personalização em cores Especificações: Material da Pulseira: Filme plástico produzido a partir de plásticos reciclados pós consumo. Atóxico e antialérgico; Fechamento: Lacre de Pino Plástico Inviolável (cor preto - fornecido desmontado).Personalização da pulseira: Área de Personalização Máxima 13,5x1,2cm. Impressão em preto; podem ser inseridos imagens, textos, logos, código de barras, numerações sequenciais; Dimensões: Pulseira com 1,6x27,5cm; As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	7.000	100
82	Revista impressa A4 fechado 24 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca ou brilho. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 20 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	100.000	1.000
83	Revista impressa A4 fechado 36 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca ou brilho. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 32 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	100.000	1.000
84	Revista impressa A4 fechado 48 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 44 páginas; impressão 4x4 cores;	Unidade	300.000	1.000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

	papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.			
85	Revista impressa A4 fechado 64 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 60 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	100.000	1.000
86	Revista/Cartilha A5 12 páginas Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 12 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200.000	1.000
87	Revista/Cartilha A5 24 páginas Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 24 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200.000	1.000
88	Revista/Cartilha A5 32 páginas Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 32 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	100.000	1.000
89	Squeeze/Garrafa Alumínio Especificações: capacidade de 500/750ml; tampa rosqueável ou válvula personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	20.000	50
90	Squeeze/Garrafa Plástica Especificações: capacidade de 500/750ml; tampa rosqueável ou válvula personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	50.000	50
91	Timbrado A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	200.000	1.000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o site https://pncp.gov.br/ e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

92	Totem autoportante em PVC expandido ou PS 5 mm com impressão UV Especificações: Estrutura em chapa plástica rígida de PVC expandido ou PS com espessura de 5 mm, recortada em faca digital (corte reto ou silhueta/contorno especial). O item deve incluir, obrigatoriamente, base de sustentação inferior autoportante integrada ou de encaixe, cuja profundidade deve ser dimensionada proporcionalmente à altura da peça para garantir total estabilidade vertical estável. Tecnologia de impressão digital direta no substrato com cura ultravioleta (UV), devendo o fornecedor atender às demandas nas configurações de 4x0 cores (frente colorida, verso sem impressão) ou 4x4 cores (dupla face/frente e verso coloridos), conforme o layout fornecido. As artes serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	m²	6	1
93	Totem de Mesa Triângulo Especificações: formato aberto 11x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 300g; acabamento: faca especial, corte e vinco e laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Unidade	35.000	500

Registra-se que, em razão da diversidade, complexidade e especificidade dos 93 itens que compõem o Lote Único, não foi localizada, nas consultas realizadas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratação que contemplasse integralmente o conjunto de itens objeto deste procedimento. Foram identificados itens relacionados ao objeto em licitações distintas, evidenciando a necessidade de considerar referências individualizadas, quando tecnicamente comparáveis.

Diante desse cenário, a Administração realizou a pesquisa de preços prioritariamente junto ao mercado fornecedor privado, mediante três cotações que abrangem os 93 itens, considerando as especificações do objeto pretendido.

15. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, QUANDO COUBER

A contratada deverá observar, no que couber, critérios e práticas de sustentabilidade na execução do objeto, em conformidade com a legislação vigente e as boas práticas de responsabilidade ambiental e social.

Para tanto, deverá, sempre que possível:

a) adotar medidas que reduzam o consumo de recursos naturais, especialmente água, energia e insumos;

b) priorizar a utilização de materiais recicláveis, reciclados ou de menor impacto ambiental, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas;

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Acesse em https://pncp.gov.br/app/editais/50111655000104/2026/48?pagina=517 e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

c) promover o uso de tecnologias e processos produtivos que minimizem a geração de resíduos e emissões;
d) realizar o descarte adequado de resíduos, em conformidade com a legislação ambiental aplicável;
e) priorizar, quando viável, o uso de matérias-primas e insumos de origem local, de forma a reduzir impactos logísticos e ambientais;
f) adotar práticas de responsabilidade social e de governança compatíveis com a execução contratual.
O atendimento a tais diretrizes não poderá comprometer a qualidade, o desempenho e as especificações técnicas do objeto contratado.

SECOM, 11 de novembro de 2026.

ANALYANA BANDEIRA BARBOSA
Diretora de Departamento Administrativo

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://pro.doi.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código F08PR73I.

ANEXO II – Declaração de Ciência e de Notificação

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(FASE DE HABILITAÇÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
EMPRESA: _____
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº _____
OBJETO: _____

Pela presente DECLARAÇÃO:

1 – Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste entre as partes estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Portal Nacional de Contratações Publicas (PNCP);
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefone de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, ___ de_____ de 202_.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº _____
Endereço da Empresa:_____
e-mail(s): _____

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

A N E X O III

1 – O presente certame será processado pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023.

2 - O Sistema de Registro de Preços tem por finalidade o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações, não gerando à Administração obrigação de contratar, constituindo a Ata de Registro de Preços mero compromisso para contratação futura, conforme a necessidade e conveniência administrativas, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 01 (um) ano, contado de sua assinatura, período no qual os preços registrados serão válidos sem necessidade de nova pesquisa de preços, exceto se houver manifestação da fiscalização ou da Unidade Técnica informando alteração relevante quanto aos preços praticados no mercado

4 - O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso e devidamente previsto no ANEXO I do edital.

5 - Na hipótese de prorrogação, consideram-se renovados os quantitativos originais dos bens e serviços registrados.

6 – A admissibilidade de cotação de quantidade mínima, a possibilidade de prever preços diferentes e a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto, estarão dispostas no ANEXO I do edital.

7 – É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

8 - O contrato decorrente da ARP terá vigência estabelecida em conformidade com suas disposições, podendo ser alterado nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - O órgão gerenciador será responsável pelo gerenciamento da ata, controle dos quantitativos registrados e fiscalização da execução das contratações dela decorrentes.

10 - É permitida a adesão às ARPs firmadas pelo Município de São Bernardo do Campo por quaisquer órgãos da própria Administração Pública, desde que prevista no ANEXO I do edital e autorizada pela autoridade competente, observados os limites legais.

11 - A verificação da autoridade competente para a autorização da adesão dar-se-áde acordo com o valor estimado da adesão pretendida.

12 - Será previsto cadastro de reserva conforme disposto no edital, formado pelos licitantes classificados que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de cancelamento ou impedimento do fornecedor originalmente registrado.

13 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços observarão os quantitativos máximos estimados no planejamento da contratação, respeitados os limites legais e regulamentares aplicáveis.

14 - Aplicam-se às contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços as disposições gerais relativas aos contratos administrativos previstas na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal.

15 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Unidade Gestora convocará os fornecedores para negociação de redução.

16 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço será liberado do compromisso, sem aplicação

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

de penalidade.

17 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem a redução observará a classificação original.

18 - Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor será convocado para verificar a possibilidade de cumprimento do compromisso.

19 - Caso o fornecedor não tenha condições de cumprir os termos e condições da ARP, será liberado do compromisso, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

20 - Não havendo êxito nas negociações e sendo comprovada circunstância superveniente e excepcional, poderá o Município promover a alteração dos preços registrados, desde que:

I - o objeto da ARP de bem ou serviço seja imprescindível para a Administração;

II - haja justificativa robusta e contextualizada da repercussão superveniente e relevante na cadeia de produção dos bens e serviços, afetando a formação de preços no mercado relevante;

III - seja realizada pesquisa de preços demonstrando a atualidade dos valores praticados no mercado;

IV - haja concordância do fornecedor quanto aos novos preços.

21 - Não havendo êxito nas medidas acima, deverá ser promovido o cancelamento da ARP, adotando-se as providências para obtenção da contratação mais vantajosa.

22 - Compete ao Secretário da Pasta detentor da ARP decidir acerca do cancelamento do registro de preços.

23 - Havendo cadastro de reserva e interesse em seu acionamento após cancelamento, caberá ao Departamento de Licitações e Materiais, em conjunto com a Unidade Gestora da ARP, realizar os procedimentos operacionais destinados ao chamamento do cadastro de reserva.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

A N E X O I V

MINUTA da ATA de REGISTRO de PREÇOS

Pregão Eletrônico nº / 20....	**PC nº / 20....**

ATA de REGISTRO de PREÇOS nº / 20....

1 – OBJETO: Registro de Preços de , para eventual aquisição de , conforme especificações a seguir, para atendimento das necessidades da Secretariado Município de São Bernardo do Campo.

1.1 – Aplica-se à presente Ata de Registro de Preços todas as condições estabelecidas no respectivo Edital da licitação do Pregão Eletrônico PE nº _____/_____;

1.1.1 - Todas as condições relativas ao Sistema de Registro de Preços – SRP, observadas as disposições contidas nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos arts. 32 a 42 do Decreto Municipal nº 22.260/2023, encontram-se detalhadamente disciplinadas no ANEXO III do Edital, que integra o presente instrumento para todos os fins.

1.2 - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, prorrogável por até igual período, nos termos do Decreto Municipal Nº 22.260/2023 e desde que comprovado o preço vantajoso mediante pesquisa mercadológica.

1.3 – Os preços aqui registrados terão validade por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

1.4 – As eventuais futuras despesas serão suportadas neste exercício pela Dotação Orçamentária que segue e, no próximo, pelas dotações correspondentes a esta, bem como, poderão correr por conta de outros recursos consignados em dotações orçamentárias próprias, independente de formalização de termo de apostilamento:

1.4.1 (.....)
1.4.2 (.....)

2 – DETENTORA do PREÇO REGISTRADO:
. (*nome, CNPJ, endereço, fone, e-mail, etc.*)

3 – PREÇO(S) REGISTRADO(S):

Iten	**ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS (Constando: Marca e Fabricante)**	**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida**	**R$ Unitário Registrado**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

4 – PRAZO de ENTREGA / PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS:

4.1 – O prazo de entrega dos materiais/produtos **não será superior a ….. (** **) dias**, contados a partir do dia subsequente ao envio, por meio eletrônico, da A.F. - Autorização de Fornecimento e da respectiva N.E. – Nota de Empenho.

5 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A DETENTORA DA ATA

5.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **DETENTORA DA ATA** que:

5.1.1 - der causa à inexecução parcial da ATA;

5.1.2 - der causa à inexecução parcial da ATA que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 - der causa à inexecução total da ATA;

5.1.4 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

5.1.5 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da ATA;

5.1.6 - praticar ato fraudulento na execução da ATA;

5.1.7 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2 - Serão aplicadas a **DETENTORA DA ATA** que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

5.2.1 - Advertência, quando a **DETENTORA DA ATA** der causa à inexecução parcial da ATA, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

5.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 5.1.5, 5.1.6, 5.1.7 e 5.1.8, bem como nos itens 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.2.4 - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias ficando o Município autorizado a extinguir a ATA após este período;
b) Compensatória, para as infrações descritas nos itens 5.1.5 a 5.1.8, de 15% a 30% do valor da ATA.
c) Compensatória, para a inexecução total da ATA prevista no item 5.1.3, de 15% a 30% do valor da ATA.
d) Para infração descrita no item 5.1.2, a multa será de 15% a 30% do valor da ATA.
e) Para infrações descritas no item 5.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA.
f) Para a infração descrita no item 5.1.1, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ATA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

5.3 - A aplicação das sanções previstas na ATA não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4 - Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.4.1 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município a **DETENTORA DA ATA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.6 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

5.7- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa da **DETENTORA DA ATA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Município;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.9 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

5.10 - A personalidade jurídica da **DETENTORA DA ATA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na ATA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **DETENTORA DA ATA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.11 - O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.12 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5.13 - Os débitos da **DETENTORA DA ATA** para com o Município, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes da ATA ou

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

de outros contratos administrativos que a **DETENTORA DA ATA** possua com o MUNICIPIO.

6 DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO-FINANCEIRO

6.1. DO REAJUSTE

6.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.1.2. Ultrapassado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, o reajuste poderá ser aplicado mediante requerimento expresso da CONTRATADA, devidamente protocolado no Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2, sito à Avenida Kennedy, nº 1.100, neste município - ou por meio eletrônico institucional - licitacao.reajuste@saobernardo.sp.gov.br, nos termos do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.3. O reajuste será calculado mediante aplicação do índice IPCA, observada a variação efetiva dos custos e a data-base vinculada ao orçamento estimado da contratação (16/04/2026)

6.1.4. Na eleição do índice (observada a variação de 12 meses):

a) Um mês de retroação da data base (mês do orçamento estimado);
b) Um mês de retroação da incidência

6.1.5. A incidência do reajuste contratual dar-se-á no 13º (décimo terceiro) mês, contado da data do orçamento estimado e assim sucessivamente.

6.1.6. Fica reservado ao MUNICÍPIO o direito de efetuar pesquisa de mercado para fins de avaliação de preços.

6.1.7. Em decorrência da avaliação da pesquisa de mercado, o MUNICÍPIO poderá deferir, deferir parcialmente ou indeferir o pleiteado, mediante ato devidamente fundamentado.

6.1.8. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste aprovado.

6.1.9. O não requerimento do reajuste no prazo de 12 (doze) meses subsequente ao período aquisitivo poderá ensejar preclusão temporal, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019.

6.1.10. Os efeitos financeiros do reajuste limitar-se-ão aos períodos subsequentes à devida aprovação do requerimento protocolado, conforme §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 20.893/2019

6.1.11. O reajuste dependerá de aprovação pela autoridade competente e será formalizado por Termo de Apostilamento elaborado pelo Serviço de Elaboração de Cálculos de Alterações Contratuais – SA-201.2.

7 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias fora a quinzena, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e contados da data de atestação do recebimento do material e/ou prestação dos serviços.

7.1.1 – A atestação será efetivada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.2 – Para a Nota Fiscal Fatura que apresentar incorreção será solicitado ao fornecedor a competente Carta de Correção e o seu vencimento será contado da data de sua apresentação, se correta.

7.3 – Os pagamentos, eventualmente, efetuados com atraso terão os seus valores atualizados

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

monetariamente de acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

7.4 - Estão excluídos os atrasos motivados pela **DETENTORA DA ATA**, independentemente de eventual prorrogação autorizada pelo Município.

7.5 – A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.5.1 – A documentação fiscal para fins de pagamento deverá conter o mesmo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, indicado no contrato, na Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, formalizado com esta municipalidade.

7.5.2 – Os respectivos pagamentos ficarão condicionados ao cumprimento do item acima.

7.5.3 - Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

8 – VALOR ESTIMADO desta ATA de REGISTRO de PREÇOS:

8.1 – O montante estimado para 12 (doze) meses de fornecimento é de **R$ (** **)**.

9 – OBSERVAÇÕES:

9.1 – Os materiais/serviços deverão ser entregues de acordo com os padrões de acondicionamento, manuseio e transporte.

9.2 – Deverão ser respeitadas – também - as regras especificadas no Edital da respectiva licitação e na consequente Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – A **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverá comunicar ao Serviço de Cadastro de Fornecedores do Departamento de Licitações e Materiais toda e qualquer alteração em seus dados cadastrais, para a devida atualização.

São Bernardo do Campo, em /..... / 20....

.....
(NOME)
(Secretário da Pasta)

.....
(NOME)
(Representante legal da DETENTORA do PREÇO REGISTRADO)

Testemunhas:

1. **2.**

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por JESSICA DO CARMO ROMERO:***.525.468-**.

Preço de Referência - Mediana

Objeto: Ata de Registro de Preços para eventual contratação de serviços de comunicação visual e serviços gráficos					ANÁLISE DOS DADOS - MEDIANA	
Nº ITENS	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**LOTE**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
1	Acrílico Colorido ou translúcido para placa Especificações: placa espessura 3-5mm; acabamento: polido; com serviço de corte e instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	2.300	R$ 247,500	R$ 569.250,000
2	Acrílico Colorido ou translúcido para placa Especificações: placa espessura 3-5mm; acabamento: polido; com serviço de corte e sem instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	1.800	R$ 145,500	R$ 261.900,000
3	Acrílico Display Porta Folha A4 Especificações: formato tipo V 22x30x3cm; transparente; espessura 3-5mm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	500	R$ 64,500	R$ 32.250,000
4	Acrílico Prisma de Mesa Especificações: formato tipo V 21x7,5cm; transparente; espessura 3-5mm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	1.200	R$ 51,000	R$ 61.200,000
5	Adesivo A5 Especificações: papel adesivo formato 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	2.000	R$ 1,615	R$ 3.230,000
6	Adesivo de corte Normal/Blackout vinil Brilho /Fosco/Transparente Especificações: automotivo 0,10 mm; impressão 4x0 cores; acabamento: corte eletrônico; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	2.000	R$ 387,000	R$ 774.000,000
7	Adesivo em Papel Couchê/Kraft Especificações: com corte; impressão 4x0 cores; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	10.000	R$ 106,000	R$ 1.060.000,000
8	Adesivo Microperfurado (Remoção e Instalação) Especificações: impressão 4x0 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	1.000	R$ 389,500	R$ 389.500,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
9	Adesivo Redondo 20cm Especificações: papel adesivo formato 20cm de diâmetro; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	500	R$ 11,250	R$ 5.625,000
10	Adesivo Redondo 9cm Especificações: papel adesivo formato 9cm de diâmetro; impressão 4x0 cores; acabamento: meio corte. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	70.000	R$ 0,420	R$ 29.400,000
11	Adesivo Vinil Normal/Blackout, vinil Brilho/Fosco Especificações: automotivo 0,10 mm; impressão 4x0 cores; acabamento: corte eletrônico; com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	3.400	R$ 351,500	R$ 1.195.100,000
12	Base e Haste para Wind Banner Especificações: base formato 40x40cm para enchimento com areia ou água + haste em alumínio. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	1.500	R$ 225,000	R$ 337.500,000
13	Base retrátil para Banner Especificações: base retrátil para banner até 2m de comprimento, tipo expositor. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	800	R$ 148,500	R$ 118.800,000
14	Bloco de notas 50x1 via Especificações: formato 15x20cm; capa envolvente formato 15x23cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 170g. Miolo: 50 fls 75g; impresso 4x0 cor; acabamento: colagem da capa, blocagem, capa com laminação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	10.000	R$ 7,200	R$ 72.000,000
15	Botons metal redondo/quadrado/retangular Especificações: tamanho 5cm, impressão colorida, fechamento alfinete. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	40.000	R$ 7,100	R$ 284.000,000
16	Caderno Capa Dura Especificações: formato aberto 22x31cm e fechado 22x15,5cm; capa e contracapa impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: capa dura em papelão paraná 1,8mm; laminação fosca. Miolo: 100 páginas pautadas; acabamento: intercalação, furo e wire-o. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	5.000	R$ 25,400	R$ 127.000,000
17	Camiseta 100% Algodão specificações: estampa - 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	3.000	R$ 112,000	R$ 336.000,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
18	Camiseta Dry Fit colorida com manga curta Especificações: estampada A3 em sublimação; impressão 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	7.000	R$ 85,500	R$ 598.500,000
19	Camiseta Polo 3 botões - 50% algodão e 50% poliéster Especificações: estampa; impressão 4x4 cores; tamanhos: P, M, G e GG. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	3.000	R$ 84,000	R$ 252.000,000
20	Caneta de Inox Personalizada Especificações: Gravação a Laser. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	50.000	R$ 34,500	R$ 1.725.000,000
21	Caneca de Porcelana Sublimada 350ml Especificações: estampada em sublimação - 4 cores, em embalagem individual. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	1.600	R$ 24,500	R$ 39.200,000
22	Caneca Plástica Sublimada 350ml Especificações: estampada em sublimação - 4 cores, em embalagem individual. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	30.000	R$ 22,500	R$ 675.000,000
23	Cartão Institucional Especificações: formato 9x5cm; impressão 4x0 cores; papel offset 240g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	100.000	R$ 0,245	R$ 24.500,000
24	Cartão Institucional Especificações: formato 9x5cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 300g; acabamento: laminado, verniz reserva e refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	80.000	R$ 0,335	R$ 26.800,000
25	Cartaz A2 Especificações: formato aberto 42x59,4cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 170g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	15.000	R$ 6,150	R$ 92.250,000
26	Cartaz A3 Especificações: formato 42x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200.000	R$ 4,600	R$ 920.000,000
27	Cartaz A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	180.000	R$ 3,250	R$ 585.000,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
28	Cartaz Formato Longo Especificações: formato aberto 30x63; impressão 4x0 cores; papel couchê 150g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	7.000	R$ 6,375	R$ 44.625,000
29	Certificados A3 Especificações: formato 42x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 250g; acabamento: personalizado com dados variáveis. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	3.000	R$ 4,100	R$ 12.300,000
30	Certificados A4 Especificações: formato 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 250g; acabamento: personalizado com dados variáveis. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	25.000	R$ 3,450	R$ 86.250,000
31	Convite A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê/offset 250g, acabamento: vinco e dobra + laminação frente e verso. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	5.000	R$ 2,750	R$ 13.750,000
32	Convite A5 Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g, acabamento: laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	12.000	R$ 1,875	R$ 22.500,000
33	Convite A6 Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	20.000	R$ 1,675	R$ 33.500,000
34	Convite com Envelope A4 Especificações: formato 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: dobra central e acoplado em envelope; envelope color plus formato 22x16cm, sem impressão. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	1.000	R$ 8,550	R$ 8.550,000
35	Convite com Envelope A5 Especificações: formato 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê/offset 250g; acabamento: acoplado em envelope; envelope color plus formato 22x16cm, sem impressão. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	20.000	R$ 7,050	R$ 141.000,000
36	Cordão de credencial de tecido acetinado Especificações: tamanho 3x95cm; impressão 4x4 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	10.500	R$ 13,250	R$ 139.125,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
37	ECOBAG - Sacola Ecológica Especificações: tamanho 38x43cm; 100% algodão; impressão 4x0, personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	40.000	R$ 29,275	R$ 1.171.000,000
38	ECOBAG Resistente - Sacola Ecológica Para Cesta Básica Especificações: tamanho 55x85cm; 100% algodão; impressão 4x0, personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	10.000	R$ 161,000	R$ 1.610.000,000
39	Envelope Ofício Especificações: formato fechado 11,4x22,9cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalar em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	60.000	R$ 1,875	R$ 112.500,000
40	Envelope Ofício Especificações: formato fechado 11,4x22,9 cm; impressão 1x0 cores; papel offset 90g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalar em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	48.000	R$ 0,920	R$ 44.160,000
41	Envelope Saco Grande Especificações: formato fechado 26x36cm; impressão 1x0 cores; papel kraft 110g; acabamento: embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	25.000	R$ 2,440	R$ 61.000,000
42	Envelope Saco Grande Especificações: formato fechado 26x36cm; impressão 4x0 cores; papel offset 120g; acabamento: corte e vinco e colagem, embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	65.000	R$ 3,550	R$ 230.750,000
43	Envelope Saco Grande Raio-X Especificações: formato fechado 31x41cm; impressão 1x0 cores; papel kraft 110g; acabamento: embalado em caixas. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	5.000	R$ 4,225	R$ 21.125,000
44	Filipeta promocional Especificações: formato 10x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	160.000	R$ 0,455	R$ 72.800,000
45	Folder A3 Especificações: formato aberto 42x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 170g; acabamento: laminação, verniz reserva e dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	50.000	R$ 2,650	R$ 132.500,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
46	Folder A4 por Lote de 500 unidades (impressão digital) Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refile e com dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200	R$ 1.640,000	R$ 328.000,000
47	Folder A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 170g; acabamento: laminação, verniz reserva e dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200.000	R$ 1,775	R$ 355.000,000
48	Folder A5 por Lote de 500 unidades (impressão digital) Especificações: formato aberto 14,8x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: refile. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200	R$ 930,000	R$ 186.000,000
49	Folder institucional 21x21cm Especificações: formato aberto 21x21cm e fechado 10,5x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 1 dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	150.000	R$ 0,820	R$ 123.000,000
50	Folder institucional 21x29,7cm Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 10x21cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 150g; acabamento: dobra simples. As artes (layouts) serão fornecidas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	1.300.000	R$ 1,430	R$ 1.859.000,000
51	Folder institucional 30x24cm Especificações: formato aberto 30x24cm e fechado 10x12cm; impressão 4x4 cores; papel couchê fosco 115g; acabamento: sangria e 3 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	120.000	R$ 1,365	R$ 163.800,000
52	Folder institucional 42x30cm Especificações: formato aberto 42x30cm e fechado 21x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 1 dobra. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	120.000	R$ 1,640	R$ 196.800,000
53	Folder institucional 63x30cm Especificações: formato aberto 63x30cm e fechado 21x30cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: 2 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	120.000	R$ 2,095	R$ 251.400,000
54	Folheto A5 Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	300.000	R$ 0,790	R$ 237.000,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
55	Folheto A5 Especificações: formato aberto 21x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200.000	R$ 0,610	R$ 122.000,000
56	Folheto A6 Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	50.000	R$ 0,315	R$ 15.750,000
57	Folheto A6 Especificações: formato aberto 10x14,8cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	150.000	R$ 0,370	R$ 55.500,000
58	Folheto Especificações: formato aberto 10x28cm; impressão 4x0 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	150.000	R$ 0,335	R$ 50.250,000
59	Folheto Especificações: formato aberto 10x28cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	20.000	R$ 0,435	R$ 8.700,000
60	Impressão Tecido para bandeiras/toalhas Especificações: tecido sintético poliéster 150g com acabamento de bainha para diversos formatos; bandeiras P/M/G: com corte, impressão 4 cores, com cordão reforçado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	500	R$ 375,000	R$ 187.500,000
61	Impressão Tecido para bandeiras/Wind Banner Especificações: tecido sintético cetim /tafetá /microfibra/nylon/Oxford com acabamento de bainha para diversos formatos; bandeiras P/M/G/ExG: com corte, impressão 4 cores, com cordão reforçado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	10.000	R$ 215,000	R$ 2.150.000,000
62	Jogo Americano de Papel Descartável Especificações: formato aberto 43x30cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	1.000	R$ 3,175	R$ 3.175,000
63	Kit de Crachá CR-80 + Porta Crachá + Cordão Especificações: Crachá em PVC rígido branco liso padrão CR-80 (5,4x8,6cm); Porta-crachá rígido em PP injetado transparente com travas internas e furo para uso vertical/horizontal; Cordão Slim de poliéster acetinado (1x85cm) com impressão digital frente/verso (4x4), finalizado com argola metálica e garra jacaré ou mosquete.	Lote 001	Unidade	5.000	R$ 21,575	R$ 107.875,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
64	Kit de bloco de notas composto por caixa suporte e refil de papel Especificações: Caixa cúbica de 9,0 × 9,0 × 7,0 cm com rebaixo frontal em "U", confeccionada em papel cartão duplex (mínimo 350g/m²) ou papelão microondulado acoplado, com impressão externa em policromia (4×0) e acabamento em verniz ou laminação fosca, fornecida montada e colada; Miolo com 650 a 700 folhas soltas no formato 8,5 × 8,5 cm, em papel offset branco 75g/m², com impressão personalizada (1×0 ou 4×0), acondicionadas dentro do suporte.	Lote 001	Unidade	500	R$ 84,500	R$ 42.250,000
65	Livreto Guia com inserção de mapas dobrados e colados Especificações: capa: papel couchê fosco 230g; imune (LD) com laminação fosca 4x4 cores, dobra; formato aberto: 10,2x31,6cm; formato fechado: 10,2x15,3cm. Miolo: papel couchê fosco 90g imune (LD) 4x4 cores, formato 10,2x30,6cm; 40 lâminas, 160 páginas; 6 mapas inseridos no miolo, em sequência, ao final do último caderno, formato 19,5x28cm, em couchê fosco 90g imune (LD), 4x4 cores, 1 dobra horizontal e 1 dobra vertical. Acabamento: microsserrilha (mapas), dobra automática (mapas e miolo), alceado (miolo), corte e vinco (capa), refilado, hot melt, lombada quadrada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	100.000	R$ 32,000	R$ 3.200.000,000
66	Lona com Painel de Chapa de Aço Galvanizada e Tubos de Aço Galvanizado, com Instalação Especificações: lona 440g, com impressão 4x0 cores, acabamento fosco ou brilho; painel constituído por chapa de aço galvanizada e tubos de aço galvanizado, com instalação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução	Lote 001	m²	650	R$ 1.722,500	R$ 1.119.625,000
67	Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco para banner/faixa Especificações: lona 300g; impressão 4x0 cores; acabamento: bastão e corda. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	10.000	R$ 266,000	R$ 2.660.000,000
68	Lona Normal/Blackout, Brilho/Fosco com Instalação Especificações: lona 440g; impressão 4x0 cores; acabamento: solda e ilhós. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	2.500	R$ 290,000	R$ 725.000,000
69	Lona para Outdoor, Brilho/Fosco com Instalação Especificações: lona 500g; impressão 4x0 cores; acabamento: solda e ilhós metálico. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	2.000	R$ 376,000	R$ 752.000,000
70	Mapa de Turismo Especificações: formato aberto 44x73cm e fechado 22x10,5cm; impressão 4x4 cores; papel couchê 90g; acabamento: fosco, 8 dobras. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	80.000	R$ 19,400	R$ 1.552.000,000
71	Pasta com Bolso e Caneta Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, verniz reserva, corte e vinco e colado com caneta personalizada 4 cores. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	3.000	R$ 19,150	R$ 57.450,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
72	Pasta com Bolso Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, corte e vinco e colado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	25.000	R$ 6,700	R$ 167.500,000
73	Pasta com Bolso Especificações: formato aberto 46x42cm e fechado 22x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado, verniz reserva, corte e vinco e colado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	30.000	R$ 8,250	R$ 247.500,000
74	Pasta com Orelha Especificações: formato aberto 43x31cm e fechado 21,5x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado e corte e vinco. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	25.000	R$ 3,075	R$ 76.875,000
75	Pasta papel colorido/capa de processo Especificações: formato aberto 46x31cm e fechado 21,5x31cm; impressão 1x0 cores; papel cartolina cores diversas 240g; acabamento: corte e vinco com furos e janela. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	2.000	R$ 2,650	R$ 5.300,000
76	Placa de ACM Adesivada Especificações: impressão 4x0 cores; espessura 3mm; com aplicação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	1.500	R$ 720,000	R$ 1.080.000,000
77	Placa de Identificação Visual em Aço Inox Escovado Especificações: Placa em aço inox escovado AISI 304 (espessura 1,0mm a 1,2mm), trazendo gravação em baixo relevo por corrosão química ou impressão UV direta com preenchimento colorido em tinta automotiva, resistente a intempéries e fixada por parafusos com prolongadores cromados. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	30	R$ 710,000	R$ 21.300,000
78	Placa de PVC Adesivada Especificações: impressão 4x0 cores; espessura 2mm; acabamento: vinco; com aplicação. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	6.200	R$ 395,000	R$ 2.449.000,000
79	Postais Diversos Especificações: formato aberto 11x15cm; impressão 4x4 cores; papel triplex 250g; acabamento: laminado frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	37.500	R$ 1,675	R$ 62.812,500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
80	Pulseira de Identificação em Fibra de Polietileno com personalização em cores Especificações: Material da Pulseira: Tyvek – Fibra de polietileno de alta densidade da DuPont. Itens de Segurança: tarja holográfica, lacre inviolável e tinta reagente a luz UV. Fechamento: Pulseira com lacre Adesivo Inviolável, que impede a transferência após a correta aplicação. Personalização da pulseira: Área de Personalização Máxima 12x1,4cm. Impressão em cores. Dimensões: Pulseira com 2x24cm. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	20.000	R$ 1,985	R$ 39.700,000
81	Pulseira de Identificação em Filme Plástico com pino plástico e personalização em cores Especificações: Material da Pulseira: Filme plástico produzido a partir de plásticos reciclados pós consumo. Atóxico e antialérgico; Fechamento: Lacre de Pino Plástico Inviolável (cor preto - fornecido desmontado).Personalização da pulseira: Área de Personalização Máxima 13,5x1,2cm. Impressão em preto; podem ser inseridos imagens, textos, logos, código de barras, numerações sequenciais; Dimensões: Pulseira com 1,6x27,5cm; As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	7.000	R$ 6,925	R$ 48.475,000
82	Revista impressa A4 fechado 24 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca ou brilho. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 20 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	100.000	R$ 9,225	R$ 922.500,000
83	Revista impressa A4 fechado 36 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca ou brilho. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 32 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	100.000	R$ 11,000	R$ 1.100.000,000
84	Revista impressa A4 fechado 48 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 44 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	300.000	R$ 12,750	R$ 3.825.000,000
85	Revista impressa A4 fechado 64 Páginas grampeadas Especificações: capa impressão a 4x4 cores em papel couchê 170g com laminação fosca. Miolo formato aberto 42x29,7cm e fechado 21x29,7cm; 60 páginas; impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento final, dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	100.000	R$ 16,650	R$ 1.665.000,000
86	Revista/Cartilha A5 12 páginas Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 12 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200.000	R$ 4,125	R$ 825.000,000

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

Nº ITENS	DESCRIÇÃO DO ITEM	LOTE	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
87	Revista/Cartilha A5 24 páginas Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 24 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200.000	R$ 5,500	R$ 1.100.000,000
88	Revista/Cartilha A5 32 páginas Especificações: formato aberto 21x29,7cm e fechado 21x14,8cm; 32 páginas incluindo capa, impressão 4x4 cores; papel couchê 115g; acabamento: dobra e grampo. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	100.000	R$ 7,250	R$ 725.000,000
89	Squeeze/Garrafa Alumínio Especificações: capacidade de 500/750ml; tampa rosqueável ou válvula personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	20.000	R$ 77,300	R$ 1.546.000,000
90	Squeeze/Garrafa Plástica Especificações: capacidade de 500/750ml; tampa rosqueável ou válvula personalizada. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	50.000	R$ 41,000	R$ 2.050.000,000
91	Timbrado A4 Especificações: formato aberto 21x29,7cm; impressão 4x0 cores; papel offset 90g; acabamento: refilado. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	200.000	R$ 0,710	R$ 142.000,000
92	Totem autoportante em PVC expandido ou PS 5 mm com impressão UV Especificações: Estrutura em chapa plástica rígida de PVC expandido ou PS com espessura de 5 mm, recortada em faca digital (corte reto ou silhueta/contorno especial). O item deve incluir, obrigatoriamente, base de sustentação inferior autoportante integrada ou de encaixe, cuja profundidade deve ser dimensionada proporcionalmente à altura da peça para garantir total estabilidade vertical estável. Tecnologia de impressão digital direta no substrato com cura ultravioleta (UV), devendo o fornecedor atender às demandas nas configurações de 4x0 cores (frente colorida, verso sem impressão) ou 4x4 cores (dupla face/frente e verso coloridos), conforme o layout fornecido. As artes serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	m²	6	R$ 2.255,000	R$ 13.530,000
93	Totem de Mesa Triângulo Especificações: formato aberto 11x31cm; impressão 4x0 cores; papel triplex 300g; acabamento: faca especial, corte e vinco e laminação frente. As artes (layouts) serão enviadas pela contratante em arquivo de alta resolução.	Lote 001	Unidade	35.000	R$ 7,850	R$ 274.750,000

TOTAL	R$ 48.834.057,500

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por ANALYANA BANDEIRA BARBOSA.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/conferencia e informe o processo PC.000504/2026-48 e o código E38NZH04.

CONFERÊNCIA DAS ASSINATURAS

Código para conferência: D031-57E2-46C5-4BD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JESSICA DO CARMO ROMERO:*.525.468-**
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 (ICP-Brasil)
Assinado em 12/11/2026 16:47 - páginas 521 a 540
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 (ICP-Brasil)
Assinado em 12/11/2026 16:47 - páginas 541 a 582
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 (ICP-Brasil)
Assinado em 12/11/2026 16:47 - página 583
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 (ICP-Brasil)
Assinado em 12/11/2026 16:47 - páginas 584 a 585
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 (ICP-Brasil)
Assinado em 12/11/2026 16:47 - páginas 586 a 590
Emissor: AC SAFEWEB RFB v5 (ICP-Brasil)
Assinado em 12/11/2026 16:47 - páginas 591 a 601

Para verificar a validade das assinaturas, acesse o documento por meio do link:

https://prodigi.saobernardo.sp.gov.br/verificacao-documento/D031-57E2-46C5-4BD8